

Movimento Pró-Rio Ivaí ganha apoio dos 104 municípios

O Movimento Pró-Rio Ivaí defende o rio para que seja preservado, transformado em berçário, protegido de barragens e quaisquer outras intervenções. É o maior rio “vivo” do Paraná

Evento sob a organização da Secretaria de Meio Ambiente de Maringá, Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, AMUSEP e Rede de Turismo Regional (RETUR), foi realizado na sexta-feira (19), no Parque Ambiental de São Jorge do Ivaí, o III Fórum do Corredor do Ivaí.

Na programação, as delegações foram até a rampa do Condomínio Poço do Pintado, e em barcos promoveram a soltura de milhares de alevinos no Rio Ivaí, prosseguindo com as ações de repovoamento do rio. Também foram plantadas árvores nativas e frutíferas nas margens do Rio Ivaí. Por volta das 10 horas, na Escola Ambiental, sediada em São Jorge do Ivaí, aconteceu o ato marcando o Dia do Rio Ivaí, com palestras, apresentação cultural, formulação de agenda de atividade em defesa do Rio Ivaí e a aprovação do Protocolo do Rio Ivaí, com objetivos e propostas em defesa do rio.

O momento cultural foi organizado pela secretária de cultura de Marialva, com os músicos Wilhans Elvis Silva, Antonio Pepato, Renan Borges e Darlei Schimitz (o vocalista). Eles cantaram a música “Planeta Água” de Guilherme Arantes, foram aplaudidos em pé e continuaram cantando mais algumas músicas. A cultura é um dos valores importantes do Movimento Pró-Rio Ivaí. O coordenador geral do encontro Umberto Crispin de Araujo, Secretário do Meio Ambiente de Maringá, disse que a mobilização pelo Rio Ivaí foi retomada com esse evento e a partir de agora, haverá esforço para a implantação de grupos locais de trabalho em cada município banhado, desde Prudentópolis (nascente do Rio Ivaí) ele percorre 685 Kms de extensão despejando suas águas no Paranazão entre os municípios de Icaraíma e Querência do Norte.

O Presidente da AMUSEP Edgar Silvestre (DECA), prefeito de Marialva já havia mobilizado a Associação como organizadora do III Fórum. Ele apoiou a aprovação do Proto-

colo Ivaí, Compromissos com o Futuro Sustentável, que tem como primeiro ponto manter o Rio Ivaí vivo, livre de hidrelétricas e intervenções.

Ao lado de prefeitos da AMUSEP e de gestores de outras microrregiões, Deca reafirmou que o Paraná já deu a sua cota de sacrifício ao Brasil para a geração de energia. Os prefeitos defendem ao lado do movimento, que o Rio Ivaí se torne um berçário e permaneça intocável, como fonte de vida, turismo e desenvolvimento sustentável. Para o Presidente da RETUR, professor Jacó Gimenes: “O interior do Paraná, pelo perfil agrícola do estado, não tinha há vinte anos, nenhuma orientação para poder na sua cadeia econômica, promover os negócios do turismo e do lazer. Nós estávamos confinados para trabalhar e ganhar o justo dinheiro e viajar para praticar turismo fora. Há vinte anos, começa um grupo de entusiastas a colocar as belezas do Paraná, a hospitalidade, as etnias, a brasilidade, e através do movimento deste grupo, é levantada uma bandeira pelo turismo regional e nasce a RETUR, e quando nascemos, tínhamos que olhar a parte ambiental, porque não há condições de se praticar turismo sustentável com o meio ambiente desrespeitado. E olhando para a região noroeste do Paraná a gente vê o Rio Ivaí, ele é aquele que une as regiões de Umuarama, Paranavaí, Maringá e Campo Mourão e estas quatro micro-regiões, formam a macro região noroeste. Nós queremos o Rio Ivaí cem por cento vivo, o que quer dizer isso? Nada de barragem, nada de represamento, o Paraná já deu a cota para a produção de energia elétrica pelas águas”.

André Luis Bovo prefeito anfitrião disse que existem várias outras formas de energia limpa que o Paraná pode produzir; “nós queremos fazer uma opção, o Rio Ivaí, cem por cento Paraná, tem que ser cem por cento “VIVO”, tem que ser preservado em todas as áreas e não vamos esquecer que Maringá está fazendo a diferença nesse fô-



A rampa do Condomínio Poço do Pintado recebeu as autoridades para a soltura dos alevinos. São Jorge do Ivaí ocupa 24 kms de extensão do Rio Ivaí

rum, e esse encontro de hoje ganhou força maior porque a “locomotiva” está junto, Maringá daqui há alguns anos vai beber a água do Rio Ivaí, e não será só a cidade canção, então temos que dar ao Rio Ivaí, o cuidado necessário com todas essas pessoas que aqui estão, com a mata ciliar, a proteção das nascentes porque o Rio Ivaí é nosso”.

Douglas Fabricio, Deputado Estadual disse: “Coloco-me a disposição de todos vocês, pois na parceria que temos com o governo do estado, é para fortalecer os pequenos municípios, essa é uma ação que tive o privilégio de apresentar a lei que foi uma sugestão do professor Jacó na época, a lei 15 622, que instituiu o Dia do Rio Ivaí, que se

comemora no dia 21 de abril, o porquê desta lei? Justamente para que esses eventos cada vez mais se fortaleçam, para se conscientizar a importância que tem o Rio Ivaí para o Paraná e para o Brasil.



O local é uma área de educação ambiental, foram plantadas mudas nativas e frutíferas



André Luiz Bovo, prefeito anfitrião na Escola Ambiental quer o Rio Ivaí sempre VIVO



1ª Expedição Unificada Integrada abrangendo 104 municípios com uma população de 2 milhões de habitantes, deverá triplicar a soltura de alevinos

PROTOCOLO IVAÍ COMPROMISSOS COM O FUTURO SUSTENTÁVEL

Os participantes e entidades no III Fórum do Corredor do Ivaí, no uso da cidadania empreendedora, aprovaram os dez pontos para o Protocolo Ivaí e a 1ª Expedição Unificada e Integrada será realizada em novembro.

- Engajar forças das municipalidades da Bacia Hidrográfica do rio Ivaí, através dos Grupos Locais, visando assegurar a condição plena de “Rio Vivo” ao rio Ivaí, sem barragens, e usinas hidroelétricas, com a preservação dos afluentes e nascentes;
- Desenvolver esforços na organização do EIXO ESTRATÉGICO DO CORREDOR DO IVAÍ, com a integração das Políticas Públicas nos três níveis em associação com as entidades da Sociedade Organizada;
- Mobilizar os setores empresariais do Campo e Cidades, através das suas associações, sindicatos, e federações no suporte das ações da Agenda Anual próprio Ivaí;
- Criar mecanismos para formação qualificação e valorização da Rede de Capital Humano, com ações focadas na construção da identidade de Bichos do Ivaí;
- Mobilizar estruturas universitárias e de pesquisa em trabalhos integrados com a praticidade trecho-a-trecho, sempre em articulação com os Grupos Locais;

6. Apoiar as ações regionalizadas já existentes como o Rally de Fênix, Arrastão do Vale do Ivaí, Rally do Lixo, Procissão Fluvial Nossa Senhora das Águas e bem como no surgimento de outras ações complementares;

7.Fortalecer os dois Comitês de Gestão da Bacia Hidrográfica do rio Ivaí, nas missões educativas e de fiscalização no combate ao assoreamento, poluição e outras práticas indevidas;

8. Zelar pelas diversidades culturais nas comunidades do Corredor do Ivaí, cadastrando manifestações, talentos e iniciativas na formação do mosaico cultural, a partir das etnias, brasilidade e em especial, dos ribeirinhos e pescadores;

9. Priorizar o Turismo & Lazer Sustentável como novas fontes de riquezas, adotando medidas de apoio a empreendimentos e eventos fundamentados na preservação ambiental, cultura solidária e produção associada;

10. Constituir o GRUPO GESTOR DO MOVIMENTO PRÓ- IVAÍ, com a estruturação de coordenações nos seguintes setores: Órgãos Municipais do Meio Ambiente; Associações de Municípios; OSCIP's / ONG's; Ministério Público; Órgãos Estaduais e Federais; Representações Religiosas e Meios de Comunicação.”



Cidadão Mirin, alunos da rede de ensino e da APAE, foram os receptivos, tornando-se grandes disseminadores do conhecimento



José Amarildo Ardenghi
Celular: (44) 9911-2523

Plano de Arborização Urbana
Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos
Plano de Manejo de Reserva Legal - APA - RPPN
Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD
Plano de Controle Ambiental - PCA
Plano de Manejo de Reflorestamento
Plano de Saneamento Basico e Limpeza Urbana

Licenciamento Ambiental
Averbação de Reserva Legal - Sisleg
Podas e cortes de árvores
Aterro sanitário
Serviços tecnicos de meio ambiente
Projeto de Financiamento (Eucalipto e Seringueira)

Rua Levi Carneiro, nº54 | Centro | Nova Esperança | Fone/Fax: (44) 3252-1246 | E-mail: caxangapa@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Felix Bochinnia, n.º 738 Fone: (44) 4632348.
PARANACITY – PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 001/2013.

Súmula: APROVA AS METAS DE DESENVOLVIMENTO DO CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.176 de 19 de Outubro de 1.995.

RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar as metas de desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2.º. Desenvolveu as metas relativas à **Dimensão Estrutura Física** – Placa em modelo padrão, **Dimensão Recursos Humanos** – Coordenador e **Dimensão Atividades Realizadas** – Acompanhamento prioritário a famílias com beneficiários do BPC e Benefícios eventuais.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 22 de fevereiro de 2013.

Elaine da Silva Carrossa
Presidente do CMAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATAIAIA
Fundada em 20/05/1987 CNPJ 80.289.333/0001-11 Federação Nacional – Reg. 634
Utilidade Pública Municipal Lei 0339/87 – Unidade Pública Estadual Lei 8966/89
C.N.A.S – 23002.003262/88-16
ESCOLA SENTIDO DA VIDA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RESCU Nº 001/2011 Nº 3281/2011 E PARTE Nº 1251/2011

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULO N.º 01/2013

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atalaia, Estado do Paraná com devida autorização do Conselho de Administração da APAE, através Ata n.º 05, **TORNA PÚBLICO**, a intenção de venda do Veículo marca Volkswagen Kombi Lotação , ano de fabricação 2006, modelo 2006, cor predominante branca, 3 portas, placas ANW - 3025.

Quem tiver interesse em adquirir o referido veículo, deverá formular uma proposta de preço por escrito, endereçada à Diretoria da APAE de Atalaia. As propostas deverão ser entregues com envelope lacrado no dia 16 de maio as 9 horas (nove horas) na secretaria da Escola Sentido da Vida/ APAE de Atalaia.

-O valor mínimo é de R\$ 22.00,00 (vinte e dois mil reais)

-A proposta será julgada pelo maior valor.

-O valor referente à transferência do veículo é de responsabilidade do proponente vencedor;

-O bem móvel de que diz respeito este edital, encontra-se a disposição dos interessados no endereço abaixo:

APAE Atalaia Av. Dr. Antonio Moraes de Barros, 90– Centro – Atalaia, Estado do Paraná.

-O bem comprado deverá ser entregue ao comprador, após o pagamento que será a vista, e assinatura da respectiva ata lavrada no local da abertura das propostas.

-O veículo será entregue ao comprador livre de quaisquer débitos ou multas porventura existentes até a data da arrematação.

Atalaia, 16 de abril de 2013.

Claudiny Horário de Lima
PRESIDENTE
R.G. 6.242.749-3



RESOLUÇÃO N.º 002/2013

Súmula: Aprovar o Plano de Providências de Monitoramento das Metas CRAS 2010/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.º 286/2009 de 02 de setembro de 2009. Considerando a deliberação plenária realizada em 08 de Abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providências de Monitoramento das Metas CRAS 2010/2011, pois todas as ações estavam de acordo com as exigências do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 10 de abril de 2013.

Jaqueline Aparecida Andrade
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
E-mail: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão - 9/2013
Processo Adm. Nº: 42/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Nº 9/2013 - por itens, para SERVIÇOS MECÂNICOS PRESTADOS EM MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS ESCOLARES DESTA PREFEITURA. Os recebimentos dos envelopes será feito até as 09:00 horas do dia 02/05/2013, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, às 09:30 horas do dia 02/05/2013. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085 ou ainda pelo e-mail: pmstaines@yahoo.com.br.

Santa Inês, 17(dezessete) de abril de 2013(dois mil e treze)

Marlene Aparecida Ruppel
Diretor Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão - 10/2013
Processo Adm. Nº. 45/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Nº 10/2013 - por itens, para RESTAURADOR DE PAVIMENTOS, EMBALADOS EM SACAS DE 25 KG (PMF-A), A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C EAGREGADOS.

Os recebimentos dos envelopes será feito até as 14:00 horas do dia 02/05/2013, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, às 14:30 horas do dia 02/05/2013. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085 ou ainda pelo e-mail: pmstaines@yahoo.com.br.

Santa Inês, 19(dezenove) de abril de 2013(dois mil e treze)

Marlene Aparecida Ruppel
Diretor Municipal

Súmula de Emissão de Licença Prévia

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado.

EMPRESA: LYNCORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
ATIVIDADE: Loteamento Residenciais
ENDEREÇO: Lote 146-H, Gleba Andirá
MUNICÍPIO: Ourizona/Pr
VALIDADE: 26/03/2014



Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camacolorado@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica suspensa a eficácia do Processo Administrativo nº 01/2013, instaurado pela Câmara Municipal de Colorado, desde o Parecer exarado pela Comissão de Organização de Poderes, ficando também suspensa a eficácia da Resolução nº 70/2013, que decretou a perda de mandato da Vereadora Rosângela Mazine Bispo, tudo em cumprimento da decisão liminar proferida pelo MM. Juiz Dr. Osvaldo Taque, nos autos de mandato de segurança nº 963-14.2013.8.16.0072, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Colorado.

Art. 2.º. Em razão da decisão judicial citada no Art. 1.º deste Decreto, fica também suspenso os efeitos da posse do Vereador Paulo Roberto Evangelista, na qualidade de suplente, ocorrida posteriormente à vigência da Resolução nº 70/2013.

Art. 3.º. Ainda em cumprimento a decisão judicial em questão, fica automaticamente reempossada no cargo de Vereadora a Sra. Rosângela Mazine Bispo.

Art. 4.º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de Abril de 2013.

Vândir Itamar Villegas
Presidente

Portaria N.º 11/2013

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 1.º, § 2.º DA RESOLUÇÃO 46/01, DESTA PODER LEGISLATIVO,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder correção de 40% (quarenta por cento) no valor das diárias constantes no Anexo I da Resolução 46/01 da Câmara Municipal de Colorado, conforme autoriza seu Art. 1.º, § 2.º, afim de corrigir os valores defasados.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito de abril de 2013.

Vândir Itamar Villegas
Presidente

Suely André R. de Souza
1ª Secretário

Denilson Lazarin
2º Secretário



Prefeitura Municipal de Itaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 78.970.359/0001-53

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2013

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados em participar do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM RAMO DE ATIVIDADE NA ÁREA MÉDICA que a data para entrega dos envelopes contendo a documentação de credenciamento foi adiada, redesignando-se nova data para a apresentação das mesmas, qual seja, o dia 30/04/2013 as mesmas horas e local indicado inicialmente.

Fica esclarecido, outrossim que permanecem inalterado as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Em, 19 de Abril de 2013.

Camille Blanchini Cosatto
Diretor do Departamento da Administração



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso - Cr. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.
E-Mail - samae-pcb@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

Diante da ausência de interposição de recursos quanto à classificação final apurada pela Comissão de Licitação designada pela portaria 03/2013 do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto de Presidente Castelo Branco – PR, no pregão presencial 001/2013 acima referida, (salientando-se, inclusive, desistência expressa de interposição de recursos quanto ao resultado por partes dos licitantes, conforme constante em ATA), torna-se pública a homologação do procedimento licitatório, haja vista a observância, em toda a tramitação dos preceitos constantes na Lei n.º 8.666/93.

Assim sendo, adjudico os objetos licitados, conforme descrito no Edital do Pregão Presencial 001/2013, em favor da Empresa: **C. A. Nogueira & Camargo LTDA – ME**, classificada em Primeiro Lugar para a proposta no valor de **R\$ 74.287,53 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme os critérios de classificação previstos no Edital.

Presidente Castelo Branco – Paraná, 18 de Abril de 2013.

MÁRCIO CLEYVER FACFIN
DIRETOR DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2013

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Presidente Castelo Branco – Pr - CNPJ - 02.017.041/0001-16

CONTRATADA: C. A. NOGUEIRA & CAMARGO LTDA – ME
CNPJ: 00.115.404/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE.

VALOR: R\$ 74.287,53 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos.

Presidente Castelo Branco – PR, 18 de abril de 2013

MÁRCIO CLEYVER FACFIN
DIRETOR DO SAMAE

C. A. NOGUEIRA & CAMARGO LTDA – ME
CNPJ: 00.115.404/0001-20

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2013

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia SAMAE, **dispensa a licitação**, com fundamentos no inciso II do caput do artigo 24 da lei federal nº 8.666/93.

LOURENÇO & DE CARLO LTDA.
CNPJ: 76.634.708/0001-66

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA: (3) TRÊS ESPONJAS DE Lã DE AÇO COM 14 UNID. 60 GR 1ª QUALIDADE, (4) QUATRO SABÃO PEDRA 1 KG COM 5 PEDRAS DE 200 GR NEUTRO GLICERINADO DE 1ª QUALIDADE, (4) QUATRO SABÃO EM PÓ DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE, (8) OITO PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 60 METROS C/ 4 ROLOS DE ALTA QUALIDADE, (10) DEZ DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML 1ª QUALIDADE, (8) OITO LIMPADOR MULTI-USEO 500ML FRAG. ORIGINAL OU TRADICIONAL 1ª QUALIDADE, (4) QUATRO DESINFETANTE PARA BANHEIRO 2LTS 50 LITROS 63CMX30CM PRETO, (3) TRÊS PANO DE LIMPEZA DE CHÃO, (10) UM POSFÓRO C/10 CAIXAS C/40 POSFÓROS LONGOS OU MAIS, (6) SEIS ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8", (4) QUATRO ESPONJA MULTI-USEO LAVA LOUÇAS C/63 UNID. DE 110MMX75MMX20MM 1ª QUALIDADE, (4) QUATRO VASSOURA CAPIRA COM CABO, (3) TRÊS VASSOURA DE NYLON COM CABO DE 1ª QUALIDADE, (1) UMA CARGA DE GAS DE 13KG, (4) QUATRO PANO DE PRATO TECIDO 100% ALGODÃO 50CMX70CM, (4) QUATRO COPO DESC. COM 100 UNID. 180ML TRANSPARENTE DE 1ª QUALIDADE, (3) TRÊS SOTO PUXA ÁGUA DUPLA MADEIRA 40CM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: (16) DEZESESSE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GR, (5) CINCO ACÚCAR CRISTAL 850 DE TOSTADO 250GR 1ª QUALIDADE, (50) CINQUENTA REFRIGERANTE EM PÓ 300GR 1ª QUALIDADE, (2) DOIS CHA MATE 1ª QUALIDADE, (3) TRÊS MARGARINA/CREME VEGETAL 500GR C/ SAL DE 1ª QUALIDADE, (8) OITO BISCOITO SALGADO 360GR ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE, (8) OITO BISCOITO DE MAISENA 400GR DE 1ª QUALIDADE, (8) OITO BISCOITO SALGADO TIPO GUARANA 2L 1ª QUALIDADE, E DE MATERIAL DE COPA COZINHA: (1) UMA GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1ª QUALIDADE, (1) UMA GARRAFA TÉRMICA PARA CHÁ DE 1ª QUALIDADE, (4) QUATRO TALLHA DE PAPEL COM 2 ROLOS COM 60 TALLHAS DE 10CMX20CM CADA, (2) DOIS QUADOR DE CAFÉ DE TECIDO 1ª QUALIDADE, (4) QUATRO POTE DE VIDRO 3L, (3) TRÊS JARRA DE ÁGUA DE VIDRO 1,5L.

Valor: **R\$ 640,02 (Seiscentos e quarenta reais e dois centavos.)**

Pres. Castelo Branco – PR . 12/04/2013.

MÁRCIO CLEYVER FACFIN
DIRETOR DO SAMAE

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2013

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia SAMAE, **dispensa a licitação**, com fundamentos no inciso II do caput do artigo 24 da lei federal nº 8.666/93.

COMERCIAL VICENTE DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.
CNPJ: 76.087.477/0001-18

Objeto: Compra de dezesseis barras de cano de ferro galvanizado 2 polegadas, e dezesseis luvas de ferro galvanizado 2 polegadas para o poço do SAMAE. Justificativa: Anexo no Ato de dispensa 14/2013. Valor: **R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais).**

Pres. Castelo Branco – PR . 19/04/2013.

MÁRCIO CLEYVER FACFIN
DIRETOR DO SAMAE

Conselho Municipal de Assistência Social - Colorado

Resolução n 002/2013

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar as alterações do PLANO DE PROVIDENCIA das METAS CRAS 2010/2011. Em reunião realizada no dia 09/04/2013.

ART. 2º - O acompanhamento das famílias beneficiárias do BPC, teve início no mês de Abril de 2013 e não em Janeiro de 2012 conforme plano de Metas do CRAS.

ART. 3º - As famílias que recebem o benefício eventual Cesta Básica, começaram a serem acompanhadas a partir de Janeiro de 2013, quando o benefício foi desvinculado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Colorado, para o CRAS, aonde hoje as famílias são atendidas pela Técnica em serviço Social do CRAS.

ART. 4º - Horário de atendimento do CRAS: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, que passa a funcionar das 07:30 às 17:00 horas.

ART. 5º - A nova Gestão Municipal está trabalhando e procurando se adequar com a realização de estudos e mapeamentos, para a identificação das famílias beneficiárias, e cumprir com as exigências pendentes.

ART. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 18 de Abril de 2013

Sirlei Denhartmann dos Santos
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO N.º 001/2013

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, RESOLVE:

ART.1º - Aprovar as alterações do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2012.

ART.2º - Aprovar a Mudança de endereço Do CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situado à Rua Bahia Nº189, centro, a mudança aconteceu no dia 22 fevereiro de 2013. O atendimento é de segunda a sexta-feira das 7:30 às 17:00 horas.

ART.3º - Aprovar a mudança de endereço do CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , ficando situado à rua Sergipe nº 380, centro, a mudança aconteceu no dia 22 de março de 2013.

ART.4- Aprovar de acordo com o decreto Nº130/2013 com publicação na data 03 de abril de 2013 a alteração do nome da atual Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário Sra. MARA SILVIA MATEUS SETIM RODRIGUES.

ART.5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 18 de abril de 2013

Sirlei Denhartmann dos Santos
Presidente CMAS

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Caiá Distrito de Alto Alegre Supermercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguaçu Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Mercearia Itaipu Paranacity Lanchonete do Roberto Paranapoema Auto Posto Paraná Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos Presidente Castelo Branco Lanchonete Big Lanches Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão Marinara do Paranapanema São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fitorópolis Venda do José Baixinho
---	---



Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregional@homenet.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes,
Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavai
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria
veiculada, sem prévia autorização da Direção,
Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

FLORAÍ

Cenário Histórico

Há 50 anos, Nércio corta cabelos e deixa crescer longas amizades



O barbeiro Nércio Carpiné, 76 anos, é o mais antigo profissional de Florai ainda em atividade na sua área, com mais de 50 anos de ofício. Com elegância e simpatia, ele recebeu nossa equipe de reportagem em seu Salão São Roque localizado no coração do Centro de Florai, num verdadeiro cenário histórico.

Praticamente no mesmo endereço há mais de 50 anos, Nércio Carpiné vem fazendo a cabeça das pessoas de várias gerações e que acabou ficando mais conhecido como Nelson Barbeiro. Nércio é um jovem senhor de 76 anos, aparentando menos que (sessenta) que circula por toda a cidade com orgulho de ser um verdadeiro cidadão Floraiense.

Apesar de fazer a mesma coisa há meio século, Nércio quando chegou em Florai iniciou a vida em sociedade no ramo de calçados. Filho mais velho, do casal Ediwirges e Nicola Carpiné assumiu os compromissos da casa e precisava evoluir. Nos primórdios da cidade assumiu a nova profissão de barbeiro, orientado pelo pai ainda onde morava na cidade paulista de Guarantã, quando em finais de semana, assistia o pai cuidar do cabelo dos amigos.

Praticamente no mesmo endereço, desde 14 de Novembro de 1962, com os mesmos armários e cadeiras lá está o barbeiro Nércio de segunda a sábado sempre com um sorriso a cobrir-lhe a face e sempre recordando cada detalhe do mobiliário do salão, cada peça adquirida, traz uma lembrança, guardada em sua mente e no coração.

No salão começou sozinho, com as duas cadeiras e vez por outra sempre aparecia um colega para ajudar na demanda. Nércio lembra com precisão que o nome do Salão São Roque nunca foi mudado; “quando comprei já tinha este nome e sempre estava cheio de gente e eu queria manter a casa cheia”. Nércio sempre tem novidade para contar,

afinal é um assíduo leitor de jornais e revistas, onde busca atualizar-se nas coisas deste Brasil imenso, mas uma novidade, conta sorrindo foi a tentativa de tornar o salão unisex. “Fazer a cabeça de mulher, tentei, gostei, mas não dei sequência, porque o público feminino, apesar do corte ser simples, é exigente tem penteados que requer tintura, outras querem copiar penteados de artistas, enfim, é um público que não tem fim.

Mas enfim, todos cabelos são fáceis de trabalhar, mas cada um tem o seu jeito. Tem que analisar o cliente e pegar o “jeitinho”, então fica fácil. De olhar para o rosto da pessoa eu sei o que vai ou não combinar. Geralmente querem um corte que combine com seu rosto.

Tem aqueles que querem tirar só as pontinhas. Mas a partir do momento que querem, a gente faz esta mudança e saem satisfeitos”. Indagado sobre a fidelidade da clientela, “Nelson Barbeiro” disse: “Tenho aqueles que estão comigo desde o início. São frequentes, fiéis. Estou trabalhando com a 3ª e a 4ª geração. São os pioneiros que vieram e que trouxeram os filhos, os netos, estão trazendo os bisnetos, e assim vai indo.

Toda esta trajetória, posso assegurar, as pessoas gostam muito de andar com um bom visual, investem bastante em cabelo, sobrancelhas, roupas, calçados. Florai tem o privilégio de ter bons profissionais que deixam o povo bonito. Acho isso muito importante, me deixa muito feliz e digo que nossa atividade aqui é solidária um com o outro”. Em 1952 casou-se

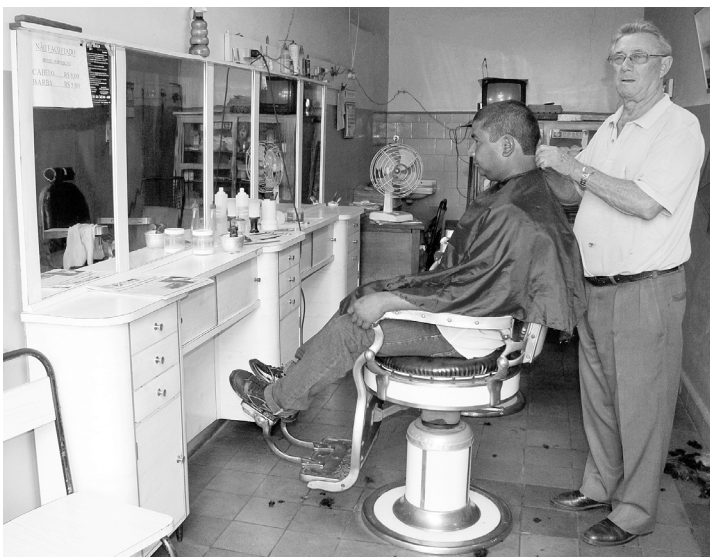
com Dionizia Radiglieri, que também aparenta ter pouco mais de 50 anos, tendo 3 filhos, Lucila, Waldir e Edna, que lhes deram 5 netos e 2 bisnetos.

Ao finalizar o encontro com o Barbeiro Nércio, sobre o passado da cidade, os pioneiros, as primeiras conquististas, os clientes, os amigos, dá para se notar uma ruga em seus olhos, querendo esconder lágrimas que insiste em se mostrar naquela face de um homem que valoriza a vida, os sentimentos, a sua e a vida de quem ama. Emocionado, disse de assuntos dos mais variados foram comentados em seu ambiente de trabalho, fatos marcantes da cidade, do Brasil e do mundo.

Com a frequência de pessoas influentes e de muitos amigos, dos quais, a maioria já não se encontra mais pelas ruas da cidade e finaliza: “Acho que contribuí bastante. Tenho muita história para contar. Quando cheguei não tinha nada, me estabeleci com meu trabalho. Comecei sozinho, às vezes trabalhava à noite. Nunca tive preguiça e nunca dispensei cliente. Aprendi com o meu pai que tem que atender o último cliente como se fosse o primeiro, sem demonstrar cara de cansado. Tem que estar sempre alegre para ele sentir que você tem prazer de atender.

E tudo que tenho está aqui, além de filhos, amigos e clientes. Quanto mais a cidade se desenvolver, será melhor para todos”. Assim Salão São Roque do Nércio Carpiné é uma prova incontestável de como é bom esse convívio e encerra nosso encontro com palavra sinceras: “Quero deixar a vocês, amigos de jornada, o meu mais sincero agradecimento, por compartilharem comigo este momento ímpar, esse convívio único, dias, semanas, anos que levaremos sempre na lembrança, dizer que desejo a todos indistintamente a realização de todos os seus propósitos, que tenham sucesso em sua caminhada e que o destino possa lhes proporcionar mais encontros que despedidas e sempre sorrisos que lágrimas ao longo de suas vidas”.

Laços de confiança são construídos com o passar dos anos entre barbeiro e cliente (foto/Nércio e Adalto Rocha). Barbeiro é um ofício que demanda a confiança do cliente. Afinal, quem entregaria, livre de preocupações, sua barba ou cabelo a uma navalha ou tesoura desconhecida?



1º Encontro Municipal de Saúde em Colorado



Centenas de pessoas passaram na Praça Dom Bosco na manhã em Colorado, onde foi realizado o 1º Encontro Municipal de Saúde em comemoração ao Dia Mundial da Saúde. O evento promovido pela Secretaria Municipal de Saúde contou com parceria de várias entidades do município.

A população pode verificar gratuitamente a pressão arterial, avaliar lesões bucal, fazer avaliação nutricional, avaliar a saúde mental, receber orientação sobre glicemia, fisioterapia, cuidados com a dengue, entre outros serviços de saúde voltados a todas as idades.

O Prefeito Joaquim Horácio participou da feira. Ele que é farmacêutico disse que o foco deste 1º Encontro Municipal de Saúde foi o diagnóstico e a prevenção de novos casos de hipertensão e diabetes. Já o secretário de Saúde, Francisco Antonio dos Santos diz que a data deve servir como um momento de reflexão para todos.

“A Saúde é um setor que precisa de muito planejamento, principalmente no serviço público. Colorado, hoje, carece de uma atenção básica melhor, de planejamento e prevenção e tudo isso nos leva a uma reflexão, promover melhorias no SUS”.

Para as crianças, e como mais um atrativo, houve distribuição a vontade de pipoca e algodão doce além de pula-pula e escorregador inflável para diversão orientada. Paralelamente realizou-se um passeio ciclístico com saída e chegada na praça fazendo parte da programação. A Secretaria de Esporte através do secretário Osmair Andreoli conhecido como 'Toco' em forma de incentivo aos ciclistas, sorteou três bicicletas. No palco instalado no local a performance de um DJ e uma banda musical fizeram animação no evento.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL -PR**

RESOLUÇÃO Nº. 002/2013

Retificando a resolução 001/2013 publicada no dia 10/03/2013

"Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cruzeiro do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal da Assistência Social nº. 010/95 de 10 de dezembro de 1995:

Súmula: Aprovação dos critérios de seleção do programa sub-50 da COHAPAR e aprovação da lista definitiva de famílias selecionadas para o programa.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de abril de 2013 resolve:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social os critérios de seleção do Programa Sub-50 o qual seleciona 40 famílias para concessão de casas populares no município conforme anexo.

Art. 2º Fica aprovado a lista de famílias selecionadas pelo programa apresentadas à este conselho e que correspondam aos critérios publicados através do decreto municipal 337/2012 de 24 de maio de 2012

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18/04/2013

Maria G. Basso de Araújo
Maria Aparecida Basso de Araújo
Presidente do CMAS

ANEXO 1

Nº	Nome	RG
1	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	7904879-8 SSP/PR
2	ADRIANA PEREIRA	7789571-0 SSP/PR
3	ANGELINA ALVARENGA PEREIRA	5680109-0 SSP/PR
4	CASTORINA DE JESUS	7923931-3 SSP/PR
5	CECILIA CAETANO DE SOUZA	6597510-6 SSP/PR
6	CLARICE PEREIRA CEREGATTI	5692559-7 SSP/PR
7	CRISTIANE DO NASCIMENTO	9150739-0 SSP/PR
8	DANIA SEVERO	9717819-4 SSP/PR
9	DEJANIRA MARIA DO NASCIMENTO	26414360-7 SSP/SP
10	ELIANE DOS SANTOS	9778586-4 SSP/PR
11	ELVIRA RIBEIRO DOS SANTOS	9092823-6 SSP/PR
12	EUNICE REIS SERAFIN	4889287-6 SSP/PR
13	GILDA TERTULINA DA SILVA	7875131-2 SSP/PR
14	GRAZIELE APARECIDA RAIMUNDO	9005912-2 SSP/PR
15	IDALINA DOS SANTOS	5617892-9 SSP/PR
16	JOSÉ DOS SANTOS BARROS	10142094-9 SSP/PR
17	JOSELITA VIEIRA DE OLIVEIRA	7906427-0 SSP/PR
18	LEDRIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	11057683-8 SSP/PR
19	LUCIANA DA SILVA SANTOS	10469535-3 SSP/PR
20	LUCINÉIA INÁCIO DOS SANTOS	12882783-8 SSP/PR
21	MARCIA PEREIRA DA SILVA	12490454-4 SSP/PR
22	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	6637219-8 SSP/PR
23	MARIA DA SILVA RIBEIRO	6126721-2 SSP/PR
24	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	3864501-3 SSP/PR
25	MARIA FRANCISCA SANTIAGO DA SILVA	11055809-0 SSP/PR
26	MARIA LUCIA DA SILVA	7923983-6 SSP/PR
27	MARIA SEBASTIANA ALVARES DE OLIVEIRA	8928501-1 SSP/PR
28	MARILENE DOS SANTOS	7307108-9 SSP/PR
29	NATUZA PEREIRA DE JESUS	9753466-7 SSP/PR
30	ROBERTA FRANCISCO DA SILVA	11125498-2 SSP/PR
31	ROSA JUVÊNCIO	10100253-5 SSP/PR
32	ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES	11058501-2 SSP/PR
33	ROSELI FRANCISCO DE SOUZA	6637209-0 SSP/PR
34	ROSENILDA DOS SANTOS MATOS	10217991-9 SSP/PR
35	GILBERTO RUFINO GOMES DA SILVA	11055803-1 SSP/PR
36	ROSANE SIQUEIRA LESSI	10872938-4 SSP/PR
37	THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	12628283-4 SSP/PR
38	JOCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	8401555-5 SSP/PR
39	JÉSSICA FERRIRA DOS SANTOS	10784314-0 SSP/PR
40	SIMONE PEREIRA DA SILVA	7906396-7 SSP/PR

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DONA SINHA, Nº 510 - FONE: (44) 3250-1935
PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR.

RESOLUÇÃO Nº 04/2013

SÚMULA:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 788 de 22/07/09 e,

Considerando a deliberação plenária realizada em 08 de Abril de 2013;
Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.724/93,

RESOLVE:

Art. 1º- Manifestar ciência que foram resolvidas duas das três pendências do Plano de Providências/Habilitação pactuadas com a CIB/PR- COMISSAO INTERGESTORES BIPARTITE, as quais são referentes a apresentação do Balanete do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao último trimestre, com os reordenamentos necessários da Política de Assistência Social e a designação de um técnico de nível médio estatutário suprido a insuficiência de equipe de referencia do CRAS, de acordo com as normativas do SUAS.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco, 12 de Abril de 2013.

Willian Marcelo Beraldi
Presidente do CMAS

CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PARA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2013 de 12 de Abril de 2013, NA EDIÇÃO Nº 265, DO DIA 14 de ABRIL de 2013, POR ERRO DE DIAGRAMAÇÃO, A REFERIDA RESOLUÇÃO NÃO FOI INCLUIDA NO JORNAL, VINDO A SER PUBLICADA NESTA EDIÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

**EDITAL Nº 001/2013
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições, e em atendimento as determinações contidas no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que fará realizar audiência pública para apresentação do Programa de Apoio Municipal – PAM, o qual dispõe de recursos financeiros para os municípios com menos de 50 mil habitantes: Pavimentação Asfáltica, Recape Asfáltico e Reforma do Paço Municipal, para o Exercício de 2013 no seguinte local, data e horário:

Local – Sala de Reuniões do Departamento Municipal de Assistência Social, Rua Governador Munhoz da Rocha, nº210, Centro, Santa Inês - PR.
Data – 22 de abril de 2013
Horário – 16:00 horas (quatro horas da tarde)

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta audiência pública.

Santa Inês, (PR), 15 de Abril de 2013.

MARCELO ANDRÉ KEGOVICHY
Prefeito de Santa Inês



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

CONTRATADA: KONRAD PARANÁ COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.546.678/0001-28, com sede na Rua Sebastião Marin, 1264 – Pq Industrial – Maringá - Pr, neste ato representada pelo Senhor André Eduardo Raimundo.

OBJETO

Aquisição de 01 caminhão 01 CAMINIÃO TOCO 4 X 2 CAÇAMBA BASCULANTE, MARCA FORD – MODELO CARGO 1319, tipo caçamba basculante, motor turbo, intercooler, 4 cilindros, potência 189 CV, direção hidráulica, freios a ar, transmissão de 5 marchas a frente e 01 a ré, pneus radiais de no mínimo 900 x 20, PBT 13.000 Kg, equipado com capotão basculante de 7 metros cúbicos, MARCA FACHINI, construído em aço 1020, tomada de força, caixa de carga (frontal, assalto, laterais e tampa traseira), confeccionado em chapa de aço estrutural, caixa para ferramentas, barreira de água, e para-choques traseiro de acordo com a resolução do CONTRAN.

VALOR

RS 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto será no máximo 30 dias após a assinatura do presente instrumentos, cumpridas as formalidades de pagamento previstas na cláusula quarta.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para custear as despesas para contratação do objeto desta licitação, serão através de recursos provenientes convênio nº 771461 – Processo 0380/109-16, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e das seguintes dotações orçamentárias próprias: 037-03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00.01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 038-03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00.01501 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 117-06.001.15.452.0005.2.022.4.4.90.52.00.00.01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 127-06.001.15.452.0005.2.023.4.4.90.52.00.00.01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 318-08.001.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00.01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 344-08.001.12.361.0010.2.043.4.4.90.52.00.00.01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de até 60 dias a contar da publicação do extrato do presente instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com as partes, atendendo aos termos da legislação vigente, em especial ao artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO

Fórum da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 12 de Abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante:

Konrad Paraná Comercio de Caminhões Ltda.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro, CNPJ/MF Nº 75.731.034/0001-55, neste ato representada pelo Senhor ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: GUARAUNA ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Dr. João Cecy Filho, 2403-A – Jardim Floresta – CEP: 84.020-020 – Ponta Grossa – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.004.760/0001-20, representada por ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES.

OBJETO – A empresa GUARAUNA ENGENHARIA LTDA., doravante denominada de CONTRATADA, obriga-se a executar para a Prefeitura Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, as obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários da cidade de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

RECURSOS FINANCEIROS – O custeio das obras objeto do presente contrato será coberto com recursos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Número do Termo de Convênio TC PAC nº. 0008/2012.

PRAZO – O prazo de execução das obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias calendário e terá início a partir do primeiro dia útil após a assinatura do CONTRATO/OS. A Contratada pode iniciar os serviços em até 10 dias corridos após a assinatura do contrato, não o fazendo estará sujeita às sanções cabíveis, porém o prazo de execução será igual ao que foi estabelecido. O controle físico do andamento da obra será efetuado de acordo com os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Termo de Referência Anexo “A” para Execução de obra.

VIGÊNCIA – A vigência do Contrato corresponde ao prazo de execução das obras acrescido de 90 (noventa) dias.

PREÇO – Tomando-se como base as quantidades e preços constantes da proposta e as indicações contidas no Parecer da Comissão, o preço total final das obras é de **R\$ 1.518.804,68** (um milhão quinhentos e dezoito mil oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

FORO – O foro do presente Contrato será da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

E, por estarem livremente contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA firmam este documento, em três vias, na presença das testemunhas abaixo arroladas para sua validade e eficácia jurídica.

Cruzeiro do Sul – Pr., 17 de Abril de 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
Ademir Mulon – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUARAUNA ENGENHARIA LTDA.
Anderson Lois Gulmini Taques – Diretor Adm
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Senhor Luis martins

Ademir Mulon



Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (04**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

TERMO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Presidente do Poder Legislativo de Paranacity, Estado do Paraná.

Processo nº. 003/2013 declarando dispensada/inexigibilidade, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações da Lei nº. 9.648/98, a favor da empresa VERA LÚCIA FEQUINI ASSONI, referente à aquisição de materiais copa e cozinha e materiais de limpeza e produtos de higienização, no valor total de R\$ 607,16 (seiscentos e sete reais e dezesseis centavos).

Paranacity/PR, 19 de abril de 2013.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
Presidente

TERMO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Presidente do Poder Legislativo de Paranacity, Estado do Paraná.

Processo nº. 004/2013 declarando dispensada/inexigibilidade, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações da Lei nº. 9.648/98, a favor da empresa HELENA CUCERAVAI - ME, referente à aquisição de materiais de expediente, no valor total de R\$ 502,60 (quinhentos e dois reais e sessenta centavos).

Paranacity/PR, 19 de abril de 2013.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
Presidente

TERMO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Presidente do Poder Legislativo de Paranacity, Estado do Paraná.

Processo nº. 001/2013 declarando dispensada/inexigibilidade, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações da Lei nº. 9.648/98, a favor da empresa L.F. CORREA - GRAFICA, referente à aquisição de materiais de expediente, no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Paranacity/PR, 19 de abril de 2013.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
Presidente

TERMO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Presidente do Poder Legislativo de Paranacity, Estado do Paraná.

Processo nº. 002/2013 declarando dispensada/inexigibilidade, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações da Lei nº. 9.648/98, a favor da empresa VERA LÚCIA FEQUINI ASSONI, referente à aquisição de materiais copa e cozinha e Gêneros alimentícios, no valor total de R\$ 1.189,63 (Um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Paranacity/PR, 19 de abril de 2013.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
Presidente



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86660-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.328/0001-03 - coloradoprf@coloradoprf.gov.br
coloradoprf.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/13- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) – O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público e o Decreto de homologação nº 696/12, RESOLVE:

1. CONVOCAR:

- 1.1. Convocar a candidata abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos abaixo especificados, para assumir a vaga para o cargo na qual foi aprovada no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO- Professor
- MARILDA BRUGGNOLLE MENEGUETTI

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
1 foto 3X4
Certidão negativa de débitos
Comprovante de residência
Cópia do diploma do Curso Normal Superior ou Pedagogia
Declaração de bens
Exame médico pré-admissional
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 15 de abril de 2013.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 140/2013

Conceder promoção funcional, a professora abaixo relacionada e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DAS LEIS 842/94,
D E C R E T A:

Art.1º - Conceder Promoção funcional, a Professora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 31, Parágrafo 3º da Lei nº 1001/98 - Estatuto do Magistério Público Municipal, com efeito a partir do dia onze de abril do ano de dois mil e treze.

NOMES	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
Aparecida Bento	A-01	F-01

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 12 de abril de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 139/2013

Nomeia cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS Nº 842/94,
D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada e enquadrada a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25.03.2012, para cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 696/12.

CARGO: PROFESSOR	Nome	Nomeação	Classe/Nível	C.Horária
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Aparecida Bento	01.04.2013	A-01	20 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 12 de abril de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 100/13

Colorado, 15 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR,

RESOLVE:

Designar a funcionária - LUCENIR

APARECIDA ANGELIN, portadora do RG nº 6.514.183-3, CPF- 945.471.909-25, com o cargo de provimento em comissão, como Direção e Assessoramento, como responsável pelo programa da Segurança Alimentar/Leite deste Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Abril do ano dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2013

Colorado, 15 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR,

RESOLVE:

Concede ao funcionário-VALDOMIRO ZANARDI, RG nº 3.418.746-0, CPF- 412.956.

Nova Esperança, Domingo,
21 de Abril de 2013.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA
Fundada em 20/05/1987
CNPJ 80.289.333/0001-11
Federação Regional - Reg. 634
Utilidade Pública Municipal Lei 0339/87 - Utilidade Pública Estadual Lei 8966/89
C.N.A.S. - 23002.003262/88-16

"DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS" EM: 31/12/2012.

CUSTOS / DESPESAS		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Bens de Pequeno Valor	R\$	156,23
Despesas c/ Ajuda de Custos - Mensal	R\$	999,13
Despesas c/ Certificado Digital	R\$	160,00
Despesas c/ Conservação de Construção	R\$	2.568,40
Despesas c/ Conservação de Equipamentos	R\$	425,00
Despesas c/ Conservação de Móveis e Utensílios	R\$	1.169,00
Despesas c/ Profissionais Consultivos	R\$	1.169,00
Despesas c/ Reparos e Consertos	R\$	2.549,00
Despesas c/ Uniformes	R\$	380,00
Despesas c/ Veículos	R\$	11.941,98
Despesas c/ Viagem e Estadia	R\$	965,00
Material de Expediente	R\$	1.901,01
Material de Uso e Consumo	R\$	1.493,55
Material Didático	R\$	4.414,88
Prêmio de Seguros Contratados	R\$	3.410,15
Projeto APAE em Rede	R\$	300,00
	R\$	33.979,68
DESPESAS OPERACIONAIS		
Alimentação	R\$	10.686,64
Assistência Médica	R\$	517,33
Despesas c/ Alimentação	R\$	942,50
Despesas c/ Encargos e Contribuições	R\$	1.770,42
Despesas c/ Promocões	R\$	22.128,87
Despesas Diversas	R\$	760,20
Quilômetro Urbano	R\$	400,00
Material de Limpeza e Higiene	R\$	2.753,13
	R\$	39.525,11
DESPESAS C/ PESSOAL		
Salários	R\$	8.416,92
	R\$	8.416,92
DESPESAS DIVERSAS C/ PESSOAL		
13º Salário	R\$	804,40
	R\$	864,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Contribuição Sindical - PROCOBOS	R\$	41,67
Federação Nacional das APAEs	R\$	206,20
	R\$	266,67
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancárias	R\$	508,52
	R\$	508,52
OUTRAS DESPESAS		
Contratada - S.B.R.P. - Encargos	R\$	1.371,68
Quota Patronal - I.N.S.S.	R\$	1.770,42
	R\$	4.124,72
	R\$	97.886,39
SUB-TOTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO		
	R\$	97.886,39
DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO		
DESPESAS C/ PESSOAL		
Salários	R\$	82.500,05
	R\$	82.500,05
DESPESAS DIVERSAS C/ PESSOAL		
13º Salário	R\$	8.077,61
Férias + 1/3ª	R\$	8.013,98
Salários Família	R\$	16.858,76
	R\$	16.858,76
ENCARGOS SOCIAIS C/ PESSOAL		
Fundo de Garantia - F.G.T.S.	R\$	14.203,04
Previdência Social - I.N.S.S.	R\$	12.086,71
	R\$	26.289,75
RECEITAS		
RECEITAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DOAÇÕES, CAMPANHAS E CONTRIBUIÇÕES BY CUSTEIO		
Contribuição Sindical	R\$	7.909,00
Doações - Cooperados Culturais	R\$	2.630,00
Doações de Associações - PROCOBOS	R\$	11.238,00
Doações P/ Fatura de Energia	R\$	632,32
Mensalidade de Associação	R\$	2.464,00
Recursos de Promocões	R\$	36.146,15
Recursos Diversos	R\$	1.174,00
Sicredi - Cartões	R\$	327,25
	R\$	64.443,37
SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Subvenção - Prefeitura Municipal	R\$	24.000,00
	R\$	24.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$	1.620,71
	R\$	1.620,71
OUTRAS RECEITAS		
Contribuição - Prefeitura - Encargos	R\$	1.052,90
Isenção da Quota Patronal - I.N.S.S.	R\$	2.771,12
	R\$	3.823,92
	R\$	94.188,00
SUB-TOTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO		
	R\$	94.188,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Subvenção - MEC/FINE - P.D.D.E.	R\$	1.722,00
Subvenção - S.B.R.P. - Encargos	R\$	117.386,40
Subvenção - S.B.R.P. - Encargos	R\$	12.240,00
	R\$	131.777,40
RECEITAS FINANCEIRAS		
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$	57,10
	R\$	57,10
OUTRAS RECEITAS		
Contribuição - S.B.R.P. - Encargos	R\$	17.356,32
Isenção da Quota Patronal - I.N.S.S.	R\$	31.993,41
	R\$	49.351,73
	R\$	181.106,23
SUB-TOTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO		
	R\$	181.106,23
RECEITAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAÚDE		
S.U.S. - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Repasse - S.U.S.	R\$	103.630,66
	R\$	103.630,66
RECEITAS FINANCEIRAS		
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$	1.980,75
	R\$	1.980,75
OUTRAS RECEITAS		
Contribuição - Prefeitura - Encargos	R\$	100,80
Isenção da Quota Patronal - I.N.S.S.	R\$	20.316,40
Transferência Bancária - S.B.R.P.	R\$	6.248,69
	R\$	26.665,89
	R\$	132.477,30
	R\$	407.951,53
Atalaia/Pr., 31 de Dezembro de 2012.		
Claudney Honório de Lima Presidente	Gerlânio B. de Souza Diretor Administrativo	
CPF: 031.377.489-76	CPF: 004.069.408-94	
NTR - FONE: (44) 3254-1355 - CEP: 87.630-000 DARNA		

"BALANÇO PATRIMONIAL" ENCERRADO EM: 31/12/2012.

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
- Banco do Brasil S/A - C/C	R\$	10.240,31
- Cooperativa Sicredi c/c	R\$	6.292,49
APLICAÇÕES DE LONGO PRAZO		
- Aplicações Financeiras - RR c/Resp. Automático	R\$	29.974,35
- Aplicações Financeiras - RR Renda Fixa LP 100	R\$	15.206,65
- Aplicações Financeiras - Cooperativa Sicredi - CDI	R\$	54.888,53
	R\$	86.582,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
- Construção	R\$	132.767,97
- Corrinha Excepcional	R\$	6.000,00
- Equipamentos	R\$	94.250,41
- Móveis e Utensílios	R\$	48.509,15
- Terrenos	R\$	581,80
- Veículos	R\$	37.243,31
	R\$	279.361,70
	R\$	365.944,29
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR		
Salários a Pagar	R\$	13.889,39
Salários Família a Pagar	R\$	64,93
	R\$	13.954,32
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECEBER		
FGTS a Receber	R\$	1.814,20
INSS a Receber	R\$	1.274,91
	R\$	3.089,11
OBRIGAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A RECEBER		
Pls s/ folhas de Pagamento a Receber	R\$	304,55
	R\$	304,55
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO		
- Patrimônio Social	R\$	148.653,31
	R\$	148.653,31
	R\$	365.944,29

Atalaia/Pr., 31 de Dezembro de 2012.

Claudney Honório de Lima
Presidente
CPF: 031.377.489-76

"NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS" EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2012

- A) - CONTEXTO OPERACIONAL:**
- NOTA 01** - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA - APAE DE ATALAIA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, fundada em 20/05/1987. O objetivo principal da entidade é a prestação de serviços de assistência social, voltados às pessoas portadoras de deficiência, incapacidade ou desenvolvimento mental em todos os seus graus, mediante ações de prevenção, estimulação precoce, educação especial, habilitação/reabilitação, formação profissional, acesso ao mercado de trabalho, assistência às famílias, e se regem pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.
- B) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:**
- NOTA 02** - As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício 2012 foram elaboradas em moeda corrente nacional, e em unidade de conta de conformidade com a Lei nº 6.402/76 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19.
- C) - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**
- NOTA 03** - A prática contábil adotada é o pelo regime de competência.
- NOTA 04** - Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.
- NOTA 05** - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, avaliados até a data do balanço.
- NOTA 06** - O Ativo Imobilizado é demonstrado pelo valor original de aquisição, visto que a entidade não procedeu a Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores, bem como a depreciação dos bens.
- NOTA 07** - As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimentos, entre eles, Avisos, Depósitos Bancários, Recibos e outros.
- NOTA 08** - A entidade recebeu no ano de 2012 doações de pessoas físicas no valor de R\$ 16.926,92.
- NOTA 09** - A entidade recebeu no ano de 2012 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:
- Subvenção MEC/FINE - P.D.D.E. R\$ 1.722,00
 - Subvenção MEC/FINE - P.D.D.E. R\$ 1.722,00
 - Subvenção Prefeitura Municipal R\$ 24.000,00
 - Subvenção S.B.R.P. - Encargos R\$ 117.386,40
 - Repasse - S.U.S. R\$ 103.630,66
 - TOTAL R\$ 259.409,06
- NOTA 10** - Os recursos da entidade foram aplicados na sua totalidade em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrado pelas suas despesas de custos e investimentos patrimoniais.
- NOTA 11** - As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências fiscais legais.
- NOTA 12** - No atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 2.596/98, a entidade no ano de 2012, concedeu as seguintes gratuidades:
- a) Assistência a pessoas com necessidades educacionais especiais;
 - b) Assistência médica.
- NOTA 13** - As gratuidades concedidas pela entidade no ano de 2012, através de seus Programas Assistenciais, incluso o valor da isenção da Quota Patronal pela entidade de R\$ 360.361,30.
- NOTA 14** - A isenção das contribuições sociais usufruídas pela entidade no ano de 2012 é composta das seguintes valores:
- Quota Patronal - I.N.S.S. R\$ 41.104,17
 - R.A.T. R\$ 1.056,26
 - Tercelários R\$ 11.920,30
 - TOTAL R\$ 55.080,93
- Atalaia/Pr., 12 de Abril de 2012

"DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL" EM: 31/12/2012.

DISPONIBILIDADES EM: 01/01/2012:		
Bancos c/ Movimento	R\$	2.365,61
Aplicações Financeiras	R\$	78.180,56
	R\$	80.546,17
(-) INVERSAO DE CAPITAL		
AQUISICOES NO EXERCÍCIO		
Construções	R\$	4.490,00
Móveis e Utensílios	R\$	4.003,20
	R\$	8.493,20
(+ (SUPERAVIT)/DEFICIT DO EXERCÍCIO		
	R\$	14.529,62
BANCOS DISPONIBILIDADES EM: 31/12/2012		
Bancos c/ Movimento	R\$	16.532,80
Aplicações Financeiras	R\$	70.049,79
	R\$	86.582,59

Atalaia/Pr., 31 de Dezembro de 2012.

Claudney Honório de Lima
Presidente
CPF: 031.377.489-76

Gerlânio B. de Souza
Diretor Administrativo
CPF: 004.069.408-94



JORNAL REGIONAL SEMANAL

ATA LAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Futante Administração Direta

Descrição de Conta		Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	Restos a Pagar	356.812,96	304.253,52	661.966,48	0,00
4.01.01	Restos a Pagar Processados	35.476,89	304.253,52	342.730,21	0,00
	Do Exercício Anterior	0,00	119.920,11	119.920,11	0,00
	Do Exercício Anterior	38.476,89	184.333,41	222.810,10	0,00
4.01.02	Restos a Pagar Não Processados	318.336,27	0,00	318.336,27	0,00
	Do Segundo Exercício Anterior	121.975,51	0,00	121.975,51	0,00
	Do Exercício Anterior	196.359,76	0,00	196.359,76	0,00
4.02	Serviços da Dívida	0,00	104.396,42	104.396,42	0,00
4.02.01	Do Exercício Corrente	0,00	104.396,42	104.396,42	0,00
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	52.198,21	52.198,21	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	52.198,21	52.198,21	0,00
4.02.02	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	Dívidas da Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	Depósitos	0,00	911.888,52	909.277,30	2.611,22
4.04.01	Consignações	0,00	883.588,78	880.987,56	2.611,22
	RBS - Alíquotas	0,00	35.983,89	33.372,87	2.611,22
	RPS - Alíquotas	0,00	338.620,02	338.620,02	0,00
	AFUMA	0,00	160.766,13	160.766,13	0,00
	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	0,00	23.968,92	23.968,92	0,00
	CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA	0,00	273.916,86	273.916,86	0,00
	CONSIGNAÇÃO SANTANDER	0,00	50.304,98	50.304,98	0,00
4.04.02	Cações	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	Depósitos de Outras Origens	0,00	28.289,74	28.289,74	0,00
	ASSOCIACAO - AFUMA	0,00	28.289,74	28.289,74	0,00
4.04.05	Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Confins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pisu/ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	Recargas Tributárias a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.07	Recargas de Aplicações Financeiras Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.99	Exigibilidades Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.05	Contas a Pagar	0,00	24.510.794,93	23.216.772,29	1.295.022,64
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	12.172.234,56	10.886.958,98	1.285.365,56
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	12.338.558,37	12.331.903,31	6.655,06
	Total:	356.812,96	25.831.331,39	24.893.512,49	1.294.631,86

Atalaia, 31/12/2012
Nelson Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Maria de Lourdes Lucrê
CONTADORA

APARECIDA DE LOURDES INACIO MILAN
CONTROLE INTERNO

Salvina Maria S. Denipoti
TESOUREIRA

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Recorta de Serviços	138.872,31	EDUCAÇÃO	2.268.094,27
Transferências Correntes	10.121.048,84	CULTURA E TURISMO	153.226,33
Outras Receitas Correntes	75.757,10	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.887.697,97
Dedução de Recorta para a formação do Fundat	-1.611.514,27	HABITAÇÃO	300.988,76
Total Correntes	9.493.547,77	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	913.280,82
		TRANSPORTE	271.504,50
		ESPORTE E LAZER	190.703,89
RECEITAS DE CAPITAL			
Aterroço de Bens	71.600,00		
Transferência de Capital	1.560.721,01		
Total de Capital	1.652.321,01		
Total Orçamentária	11.145.868,78	Total Orçamentária	12.129.946,47
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Empenhos a Pagar	12.076.748,26	Empenhos Pagos	10.784.727,62
Restos a Pagar	304.253,52	Restos a Pagar	661.096,48
Serviço de Dívida	52.198,21	Serviço de Dívida	62.198,21
Consignações	883.596,78	Consignações	880.987,56
Outras Operações	28.269,74	Outras Operações	28.269,74
Contas de Rescaldo	167.779,26	Contas de Rescaldo	5.004,08
Total Extra-Orçamentária	13.912.667,27	Total Extra-Orçamentária	12.415.583,67
Interferências Financeiras			
Interferências Financeiras	43.824,48	Interferências Financeiras	560.043,44
TOTAL DAS RECEITAS			
	13.556.492,25	TOTAL DAS DESPESAS	12.975.407,11
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	683.052,73	Bancos	651.710,20
Banco de Vinculada	576.620,75	Banco de Vinculada	576.190,73
Total Disponibilidade	1.439.673,48	Total Disponibilidade	1.037.890,93
TOTAL GERAL			
	26.142.034,51	TOTAL GERAL	26.142.034,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====

CNPJ: 75.731.000/0001-60

PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2013

Processo nº 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO SETOR BANCÁRIO

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS - 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8.142/90, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a a quem possa interessar, que realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica do setor bancário para prestação de serviços de recebimentos de impostos municipais teve sua data de limite PROROGADA, por não ter atingido as expectativas mínimas para o amplo atendimento do proposto a população. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente termo no jornal de circulação da região, na Prefeitura Municipal de Floraí, sita à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 177, CEP 87185-000 (fone-fax) 44 - 3242-1292, na cidade de FLORAÍ - Paraná. Solicitações de inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2013, poderá ser efetivada a qualquer momento a partir de 22 de Abril de 2013, na sede da PREFEITURA, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Departamento de Licitações do Município de Floraí.

FLORAÍ/PR, em 19 de Abril de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON

FAUSTO EDUARDO HERRADON

PREFEITO MUNICIPAL

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2013 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 99/2013 Processo de Licitação: 98/2013 Data do Processo: 07/04/2013
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 98/2013
- Licitação Nr.: 11/2013-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 19/04/2013
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA), COR BRANCA, 1.8 16V, FLEX2013, 1.747 CILINDRADAS, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Licit. Quantidade Desconto (%) Preço Unitário Total do Item

(em Reais R\$)

LOTE 1					
FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (1248)					
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA), COR BRANCA, 1.8 16V, FLEX2013, 1.747 CILINDRADAS, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA.	UN	1,00	0,0000	68.186,00
				Total do Fornecedor:	68.186,00
				Total Geral:	68.186,00

Floraí, 19 de Abril de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON

FAUSTO EDUARDO HERRADON

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.00/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 067/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2013	
Contratada: EMPLACA IND. COM. DE PLACAS LTDA - ME	CNPJ: 78.381.621/0001-50
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE BANERS, BEM COMO ADESIVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, E AQUISIÇÃO DE PLACAS DE OBRAS.	
Valor: R\$ 6.750,00	
Dotação Orçamentária:	
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;	
01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO;	
03.01.04.122.0003.2.070 - Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento;	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PRANÁ, AOS 17 dias do mês de Abril de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON

FAUSTO EDUARDO HERRADON

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 016/2013, nos termos do Artigo 25, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo;

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2013	
Contratada: EDSON LUIZ DUARTE DIAS	CEI: 51.213.63561/03
Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CARTORÁRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL.	
Valor: R\$ 20.000,00	
Data da assinatura: 16/04/2013	
Dotação orçamentária:	
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;	
01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO;	
04.122.0003.2.070 - Manut. das Atividades de Administração e Planejamento.	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON

FAUSTO EDUARDO HERRADON

PREFEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 200

FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91

Email: pmstaines@colnet.com.br

CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Convite p/ Compras e Serviços - 3/2013

Processo Adm. Nºs: 44/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Convite p/ Compras e Serviços Nº 3/2013 - por itens, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para o correto enquadramento da alíquota e compensação dos valores pagos indevidamente ou a maior na alíquota GILRAT - grau de incidência de incapacidade laborativa dos riscos de acidente de trabalho. Os recebimentos dos envelopes será feito até as 09:00 horas do dia 26/04/2013, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pela Comissão de Licitação no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, às 09:30 horas do dia 26/04/2013. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085 ou ainda pelo e-mail: pmstaines@yahoo.com.br.

Santa Inês, 18(dezoito) de abril de 2013(dois mil e treze)

Marcos Donasan

Marcos Donasan

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 022/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
Denise Cristina Ferrarini	800123	30	15/04/2013 a 14/05/2013	06/02/2012 a 05/02/2013
Eliane Batista de Moraes	128	30	15/04/2013 a 14/05/2013	11/04/2012 a 10/04/2013
Roberta Murbach	114	30	15/04/2013 a 14/05/2013	04/03/2012 a 03/03/2013
Maria Ap. Henrique de Oliveira	154	30	01/05/2013 a 30/05/2013	19/09/2011 a 18/09/2012
Valdenir Casetta	121	30	01/05/2013 a 30/05/2013	01/03/2011 a 29/02/2012

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de abril de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO

ANDRÉ LUIS BOVO

Prefeito

PORTARIA Nº 021/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
Carlos Eduardo de Araújo	4	30	01/04/2013 a 30/04/2013	10/12/2010 a 09/12/2011

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 04 de abril de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO

ANDRÉ LUIS BOVO

Prefeito

DECRETO Nº 079/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **TATIANA CAVALIERI MATERA**, a partir de 15 de abril de 2013, no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA I (Assessoria Jurídica), símbolo CC-1, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições e contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 12 dias do mês de abril de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO

ANDRÉ LUIS BOVO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **EDUARDO FERNANDES DA SILVA** a partir de 08 de abril de 2013, no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III, símbolo CC- 3, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 08 dias do mês de abril de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO

ANDRÉ LUIS BOVO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000

E-mail: paranacity@procy.com.br

DECRETO Nº. 104/2013

SÚMULA: Enquadra funcionário no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Paranacity, Estado do Paraná, e dá outras providências.

DECRETA

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Art. 38 da Lei nº. 1.839/2011,

Art. 1º Fica enquadrado a partir de 19 de abril de 2013, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Paranacity, o funcionário público municipal, abaixo relacionado, conforme especifica:

NOME	CARGO	GO	PADRÃO	NÍVEL	CLASSE
VIRGILIO JOÃO DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SP	6	B	3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE ABRIL DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA

EDNEA BUCHI BATISTA

= PREFEITA MUNICIPAL =

PORTARIA Nº. 090/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a medida liminar proferida nos Autos nº. 0000615-22.2013.8.16.0128 ação de Mandado de Segurança,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir de 19 de abril de 2013, licença para tratar de assuntos particulares, concedida a funcionária pública municipal "MIRIAN RODRIGUES DA SILVA", ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE ABRIL DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA

EDNEA BUCHI BATISTA

=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 092/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

I - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Hosana dos Santos Grande

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Luciana de Melo Figueiredo

Silvia Maria da Silva

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS:

Mirley Cristiane Martins Bertoni

Rosângela Maria Thomaz Fiori

Angela Maria Santana de Almeida Silva

Maria Aparecida Viana

IV - REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES:

Angelica Candido de Souza

Maria Vieira da Silva

Elaine Rogério

Kelly Cristina Santana Monteiro

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Terezinha de Oliveira dos Santos

Rosimar Garcia de Almeida Secco

Milene Domingues Vieira

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS:

Gilberto Gili

Jarbas Garcia Monteiro

Marcia Aparecida Rugeri

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE ABRIL DE 2013.

Ednea Buchi Batista

Ednea Buchi Batista

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 091/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

I - TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Hosana dos Santos Grande

II - EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Terezinha de Oliveira dos Santos

Rosimar Garcia de Almeida Secco

III - GESTORES ESCOLARES:

Mirley Cristiane Martins Bertoni

Rosângela Maria Thomaz Fiori

Angela Maria Santana de Almeida Silva

Maria Aparecida Viana

IV - PAIS E ALUNOS:

Ivone dos Santos Dias

Jozias Galbiati

V - CONSELHOS ESCOLARES:

Angelica Candido de Souza

Maria Vieira da Silva

Elaine Rogério

Kelly Cristina Santana Monteiro

VI - PROFESSORES:

Lilian Rodrigues Figueiredo

Maria Janete Pasin Moron

VII - EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Letícia Zuaboni de Oliveira

VIII - EQUIPE DE PROGRAMA DA SME:

Samantha Contrin Alves Cavalcanti

Ana Paula Belini Mendes Campos

Rosane Dukievicz

IX - ASSOCIAÇÕES DE EMPRESÁRIOS, TRABALHADORES, SOCIEDADE CIVIL, MINISTÉRIO PÚBLICO E CONSELHO TUTELAR:

Sonia Regina Mendes Muracami

Odair José Correia

Taila Mendes Muracami

Fabricia Alves Pregido

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE ABRIL DE 2013.

Ednea Buchi Batista

Ednea Buchi Batista

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 089/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a medida liminar proferida nos Autos nº. 0000615-22.2013.8.16.0128 ação de Mandado de Segurança,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir de 19 de abril de 2013, licença para tratar de assuntos particulares, concedida ao funcionário público municipal "VIRGILIO JOÃO DA SILVA JUNIOR", ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE ABRIL DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA

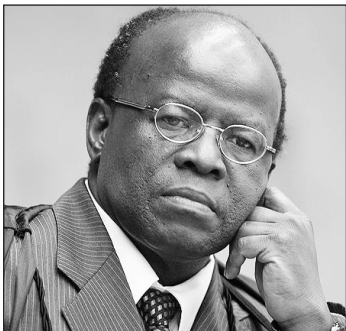
EDNEA BUCHI BATISTA

=PREFEITA MUNICIPAL=

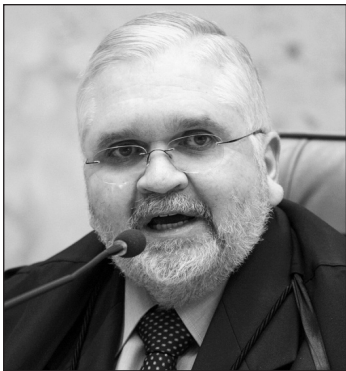


NOVA ESPERANÇA

Lideranças mobilizam sociedade contra PEC 37



Joaquim Barbosa – Presidente do STF “A PEC 37 é péssima, porque a sociedade brasileira não merece uma coisa desta”



Roberto Gurgel – Procurador Geral da República “Essa PEC, já tramita muito tempo no Congresso, mas ela de certa forma renasceu logo após o julgamento da ação penal 470. E com isso quem perde não é o Ministério Público, quem perde é a sociedade brasileira, essa sociedade que já está tão cansada da impunidade, teria com isso um golpe mortal nessa pretensão, a mais legítima de todas de varrer a impunidade do nosso país”



Dom Anuar Battisti – Arcebispo de Maringá “Não podemos admitir no Brasil que se abra ainda mais brechas para a impunidade ou a corrupção, somos totalmente contra a PEC 37 e que ela seja realmente rejeitada na sua radicalidade”



Álvaro Dias – Senador “Certamente quadrilheiros e bandidos é que esperam uma aprovação de uma proposta desta natureza, pois os homens de bem deste país, devem repudiar a iniciativa e desejar sua rejeição. Esta proposta de emenda Constitucional – é nada mais nada menos que, um atentado do estado de direito democrático no nosso país”



Luiz Nishimori - Deputado Federal “A aprovação desta emenda seria com certeza um retrocesso para o país, o combate a criminalidade organizada e a corrupção. Precisamos manter os nossos direitos como cidadãos e poder contar com instituições que prezem na defesa da cidadania”



Enio Verri – Deputado Estadual “Sou contrário a idéia da PEC 37 porque ela limita poderes de setores da sociedade que tem papel investigativo bastante profundo, não se trata só do Ministério Público que por si só já é importante. Por isso, é importante essas manifestações contrárias a PEC 37”



Um ato público contra a Proposta de Emenda Constitucional, conhecida como (PEC 37) e denominada de “PEC da Impunidade”, foi realizada, na manhã de 4ª feira (dia-17), no auditório “Benedito Silveira” da ACINE - Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança objetivando disseminar na sociedade o dever de discutir juntos o Brasil. Representantes de várias organizações sociais, religiosas, sindicatos, os poderes legislativo, executivo e judiciário estiveram lado a lado e todos colocaram-se contra a PEC 37.

Cada representante teve a oportunidade de falar e

cada orador mostrava sua indignação em saber da mobilização de congressistas, em querer barrar os trabalhos do Ministério Público em todo o Brasil. A chamada “PEC da Impunidade”, que tramita na Câmara dos Deputados Federal retira do MP e de outros órgãos o poder investigatório, concedendo exclusividade às Polícias Federal e Civil.

O encontro aberto por Moacir Olivati, representante do Sindicato dos Empregadores, foi compartilhado por um vídeo com depoimentos de Joaquim Barbosa, Presidente do STF; Roberto Gurgel, Procurador Geral da República; Dom Anuar Battisti, Arcebispo de Maringá; Alvaro Dias,

Senador; Luiz Nishimori, Deputado Federal e Enio Verri, Deputado Estadual, para eles o momento é de ampliar o rol de pessoas que investigam e não de restringir. Moacir Olivatti, disse: “É importante que reflitamos bastante sobre esse tema, e por isso nos reunimos aqui, para discutir e levar as entidades, associações, empresas e escolas para que discutam também esse tema, assim mostremos para as autoridades do Brasil, que nós como um todo, estamos atentos e não queremos retrocessos”.

Fernando Moreira Simões Junior, Juiz de Direito da Comarca registrou: “Fiz questão de comparecer

neste evento, para expressar o meu repúdio aos termos da PEC 37. Na realidade o Ministério Público tem uma função primordial, que é o da defesa do Estado democrático de direito. Por isso que foi repetidamente cogitado nisso aqui; limitar os poderes do ministério público. A atividade dele na realidade é ter com o estado democrático de direito, e tudo o que atentar contra ao estado, não pode contar com o aplauso da sociedade. Então manifestei meu repúdio aos termos desta PEC 37”.

Nivaldo Bazoti, Promotor de Justiça da Comarca falou: “Essa movimentação aqui é para que os deputados federais e senadores ouçam que embora eles nos representem como cidadãos, eles estão sendo observados pela sociedade como um todo. Quem lançou essa proposta de emenda constitucional foi um deputado federal do Maranhão que na sua profissão é delegado de polícia. Como é satisfatório ver que aqui em Nova Esperança a ACINE tendo uma representação forte na sociedade representada por vocês, mostrando que todos têm um sonho e esse sonho não é para si próprio, mas em relação à cidade, para

que o município prospere em todos os sentidos, e que essa manifestação mostra que podemos sim levantar nossa voz e dizer não para algumas coisas. Fico feliz de poder estar presenciando essa manifestação numa causa em favor do Brasil”.

Edson Olivatti Presidente da OAB sub-sessão Nova Esperança, assegurou: “A OAB como entidade vinculada em defesa da democracia e da sociedade, se posiciona ao repúdio a aprovação ao PEC 37 que pretende tirar o poder de investigação criminal do Ministério Público modificando a Constituição Brasileira. Em defesa da cidadania, pois entendendo que essa emenda atenta contra o regime democrático, a cidadania e o Estado de Direito da sociedade”.

Finalizando o encontro, o presidente da ACINE, Mauro Cerezuela, disse que a campanha contra o PEC 37, com este encontro desta mobilização ganhará força. Os presentes assinaram a petição. A mesma petição, está também disponível eletronicamente no endereço: www.mp.pr.gov.br para quem quiser votar para o bem do BRASIL.

PRODUTORES/AMIDO

Nova diretoria assume ABAM com o desafio de estimular o mercado

A Associação Brasileira dos Produtores de Amido de Mandioca (ABAM) empossou, quinta-feira (11), em Paranavaí a nova Diretoria Executiva e dos Conselhos Técnico Econômico e Fiscal da entidade para a gestão 2013/2014.

À frente, da presidência, o empresário João Eduardo Pasquini. Na vice-presidência assume Valter de Moura Carloto, tendo como novos diretores Ivo Pierin Junior, Elson Lopes e Antonio Donizete Fadel ex-presidente.

A nova diretoria de uma das maiores cadeias produtivas do país tem pela frente alguns desafios: reforçar a defesa dos interesses políticos e econômicos do setor mandioqueiro, além de ampliar a área plantada da mandioca, utilizando-se de novas tecnologias que facilitem e aumentem a produção da raiz.

“No ano de 2002, por exemplo, chegamos a produzir 770 mil toneladas de amido de mandioca, enquanto no ano passado a produção alcançou apenas 510 mil toneladas, ou seja, estamos produzindo cada vez menos. Temos que buscar alternativas para melhorar o setor e fazê-lo crescer”, ponderou o novo presidente, João Eduardo Pasquini, em seu discurso de posse.

Proprietário da Amidos Pasquini de Nova Esperança, Pasquini tam-

bém destacou a importância de investir em mão-de-obra que está cada vez mais escassa e em maquinários para diminuir custos.

“Os trabalhadores preferem ficar nas cidades, onde têm uma grande oferta de emprego, principalmente na construção civil. Por isso, cada vez mais temos que buscar alternativas de mecanização da colheita para produzir mais, com menos custos e suprir essa carência”, explicou.

A importância da mecanização no campo e nas indústrias também foi o tema do discurso de despedida do ex-presidente Antônio Donizete Fadel que em sua gestão deixou marcas de um trabalho reconhecido pela união de objetivos e compartilhamento de informações.

“Durante o tempo que estive a frente da ABAM, busquei manter os associados unidos e com o maior número de informações em termos de mercado, perspectivas e novas tecnologias tanto do Brasil como do exterior. A mandioca é uma das lavouras mais lucrativa que existe, então o aumento de produtividade e a mecanização da colheita são de extrema importância para o nosso setor e a economia do país”, revela Fadel.

Entre as metas da nova gestão está a conquista de associados para a entidade, com vista a obter maior fortalecimento e união dos industriais e a consequente condição de pleitear melhorias setoriais, em qualquer esfera de poder.

Para isso, três outras empresas, durante a cerimô-

nia de posse, já se juntam a ABAM, que passa a contar com 35 associados: Amidos Navirai (MS), Amidos São João (MS) e Indemil – Guaiara.

Em maio, será a vez da própria associação se tornar integrante do Consórcio Latino-americano e do Caribe de Apoio de Pesquisa e Desenvolvimento da Mandioca - Clayuca, localizado na Colômbia, que atua na pesquisa e desenvolvimento do setor.

“Fazer parte deste grupo, nos aproximará dos grandes produtores de raiz no mercado mundial e nos deixará mais perto das descobertas tecnológicas e novas variedades. Embora o Brasil, neste setor, invista em pesquisa e desenvolvimento, é sempre bom ser parceiro de quem é referência. Além de,

podermos também contribuir com o nosso Know-how na oferta mundial da produção do amido”, finaliza o presidente. (Por Kauê Berto, Assessoria de Imprensa)

DIRETORIA ABAM GESTÃO 2013 A 2014 - Presidente: João Eduardo Pasquini; Vice Presidente: Valter de Moura Carloto. Diretores: Ivo Pierin Junior, Elson Lopes, Antonio Donizete Fadel. Tesoureiro: João Eduardo Pasquini. Conselho Técnico: Sigmar Herpich, Carlos Santos de Oliveira, Roland Schurt. Conselho Técnico – Suplente: Mauricio Hideo Yamakawa, Guido Bankhardt, Andrew Pasquini. Conselho Fiscal: Osmino Ricardi, Augusto Previati, Jairo Campos Teixeira. Conselho Fiscal – Suplente: Olga Yamakawa, Cristiano de Bida, Roberto Caires.



A nova diretoria da ABAM em pose especial para foto



IGREJA MISSIONÁRIA UNIDA DE NOVA ESPERANÇA

Um companheiro inseparável

www.imune.org.br

(Êxodo 33: 12-17)

Nos próximos dias Moisés teria pela frente um grande desafio. Conduzir o povo de Israel rumo à terra prometida. Missão árdua, difícil e sobremodo pesada para qualquer mortal! Moisés então fala com Deus, Moisés faz uma simples oração, ele pede a presença de Deus. Devemos desejar e pedir a Deus que nos acompanhe todos os dias, Deus não estava com Moisés apenas nos cultos ou na missa, Deus estava com Moisés em todo momento, os milagres ocorriam todos os dias, Moisés provou da bondade de Deus todos os dias da sua vida. Durante os 40 anos no deserto, nunca faltou o maná, água, e nem mesmo as sandálias dos seus pés foram consumidas. Peça agora mesmo que a presença de Deus acompanhe você. Assim agora mesmo busque ao Senhor, a presença dele será contigo e ele te dará descanso. Reconheça sua incapacidade para enfrentar os desafios diários sozinho, reconheça que Deus é poderoso, e que a sua presença garante a você vitória;

Pastor: Guto Caetano

Avenida Maringá N°200 | Telefone: 3252-3736 | Cultos de: Quarta-Feira 20h e Domingo 19h30

Nova Esperança, Domingo,
21 de Abril de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463.1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA Nº. 085/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 247/2013

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, a funcionária pública municipal "MARCIA ELENA ALVES RIBEIRO", ocupante do cargo de Professora (2º padrão) a contar de 08/04/2013 à 08/07/2013, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE ABRIL DE 2013.

[Assinatura]

EDNEA BUCHI BATISTA
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013
Processo 0109/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de Maio de 2013, às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 016/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 02/05/2013 até às 13:30hrs.

Objeto da Licitação:

Constitui objeto da presente licitação, O registro de preços para aquisição de produtos específicos de higiene e limpeza hospitalar, conforme descrito no anexo I do edital.

Floraí, 19 de abril de 2013

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013
Processo 110/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de Maio de 2013, às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 017/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 03/05/2013 até às 13:30hrs.

Objeto da Licitação:

Constitui objeto da presente licitação, O registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para atendimento gratuito a população, conforme descrito no anexo I do edital.

Floraí, 19 de abril de 2013

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013
Processo 111/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de Maio de 2013, às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 018/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 06/05/2013 até às 13:30hrs.

Objeto da Licitação:

Constitui objeto da presente licitação, O registro de preços para contratação de laboratório de exames específicos da saúde para atendimento gratuito da população, conforme descrito no anexo I do edital.

Floraí, 19 de abril de 2013

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013
Processo 112/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de Maio de 2013, às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 019/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 07/05/2013 até às 13:30hrs.

Objeto da Licitação:

Constitui objeto da presente licitação, O registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares para utilização em atendimento gratuito a população, conforme descrito no anexo I do edital.

Floraí, 19 de abril de 2013

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

DECRETO Nº. 77/2013

SÚMULA: ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONCEDIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI Nº. 1266/2012, DATADA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
06.01	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
06.01.12.365.0006.2.022	Manutenção das atividades do Ensino Infantil, Creches e Educação
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 131
	R\$ 5.000,00

06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
06.02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.361.0006.2.029	Manutenção das atividades Escolares
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente – 160
	R\$ 5.000,00

08.00	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.03.08.243.0008.6.002	Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 303
	R\$ 13.100,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 23.100,00

Art. 2.º) - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados dos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, sendo:

1. Cancelamento de dotações:

05.00	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01	DIVISÃO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS
05.01.15.452.0005.2.018	Manutenção das Ruas e Avenidas da Sede e do Distrito
3.3.90.39.00.00.00.00	Material de Consumo – 99
	R\$ 23.100,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 23.100,00

Art. 3.º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 20 de abril de 2013.

[Assinatura]
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL



www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

**EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Dispensa nº.: 030/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **TEOBALDO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFONICA COM 4 LINHAS E 12 RAMAIS, 03 TELEFONES CONVENCIONAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ.**
Valor: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).
Vigência: Abril de 2013 – Entrega Imediata
Dotação: Unidade: 07.001.08.244.0005.2056
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 35 00 – Equipamento de Processamento de dados
Fonte de Recurso: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas

**EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Dispensa nº.: 031/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **HUNGARO E PICOLI LTDA - BRASFERRA**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA COM RECOLHEADOR A GASOLINA PARA USO NA MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO.**
Valor: R\$ 1.465,00 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: Abril de 2013 – Entrega Imediata
Dotação: Unidade: 08.001.27.812.0006.2070
Elemento de despesa: 4.4.90.5200 – Equipamento e Material Permanente
Desdobramento: 34 00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Livres

DECLARAÇÃO

Declaramos pelo presente instrumento, que em virtude da empresa **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA** ter encaminhado por e-mail em 11/04/2013 seu direito de recurso, tendo como parecer jurídico favorável e a classificação e habilitação para as empresas participantes e decorrido o prazo legal após comunicado às empresas referente ao recurso ao Edital de Tomada de Preço nº 001/2013, inexistem recursos ou impugnações do processo de recurso mencionado. Declaramos então a habilitação das empresas **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA E CONSTRUTORA MANZOTTI LTDA**.

Comunicamos as empresas acima que ficam convidadas a comparecer a esta Prefeitura Municipal de Atalaia, no dia 22/04/2013 às 10:00 horas para abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas.

Pôr ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Atalaia – Pr., 17 de Abril de 2013.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretário

Membro

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013.**

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados na Empreitada global para obras de Construção de uma Escola de Ensino Infantil – Pró – Infância Tipo “C”, com área de 564,47 metros quadrados a ser construída no Jardim Vitória no seguinte endereço: JARDIM VITÓRIA, RUA PROJ. “F” x PROL. RUA PRES. CASTELO BRANCO, ÁREA INST. 1, QUADRA 7 - ATALAIA/PR, objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013**, que após a análise e verificação da documentação apresentada, recurso pela empresa **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**, decidiu classificar e habilitar as seguintes proponentes:

PROponente	HABILITADO
CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA	SIM
CONSTRUTORA MANZOTTI LTDA	SIM

Município de Atalaia/Pr., em 17 de Abril de 2013.

[Assinatura]
MARCO ANTONIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2012, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro a empresa **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.898.134/0001-83, sita à Rua Apucarana, nº 111 - Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu diretor, senhor **ADEMIR LICCE**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 530 – Apto. 10, do Edifício Residencial Ângelo Scandellai, no Município de Santa Fé. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Prazo de Execução

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução dos serviços.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

ADEMIR LICCE

Terraplenagem E Pav. Santa Fé

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Obs: as assinaturas conta no documento original

DECRETO Nº 0081/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0993/2012** de 22 de novembro de 2012:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS			
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00	
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA			
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMATICA			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.001.08.243.0004.6.118	MANUTENÇÃO DO DE APOIO SOCIO EDUCATIVO DE PROTEÇÃO – CASEP			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00	
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	9.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.001	DEPARTAMENTO DE APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL			
07.001.08.244.0005.2.057	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E RENDA	0.1.000	1.500,00	
08	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.002.10.303.0007.2.074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.336	3.200,00	

Artigo 2º – Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

§ 1º – Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
3.1.336	RECURSOS VINCULADOS – SAÚDE – PROJETO SOMOS IGUAIS	3.200,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS			
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
3.3.90.39.00.00	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00	
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA			
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMATICA			
3.3.90.39.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.001.08.243.0004.6.118	MANUTENÇÃO DO DE APOIO SOCIO EDUCATIVO DE PROTEÇÃO – CASEP			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00	
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES			
3.1.90.11.00.00	Vinculamentos e Vinculados Fidejuss	0.1.1104	12.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.001	DEPARTAMENTO DE APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL			
07.001.08.244.0005.2.057	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.500,00	

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, 17 de abril de 2013.

[Assinatura]
FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 50,
DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar o Sr. **RONALDO ADRIANO FUMAGALLI**, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município do Município de Atalaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.606.280-7 SESP PR, ocupante do cargo comissionado para atuar como Gestor do Convênio do Município de Atalaia no Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, desenvolvido pela SEAB – Secretária da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Atalaia, aos doze dias do mês de abril de 2013.

[Assinatura]
Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva
Prefeito Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS N. 016/2013**

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais do Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMSGDBF	R\$ 862,90	15/04/2013
- FMASPJOV	R\$ 1.256,25	15/04/2013
- FUNDEB 60%	R\$ 6.998,57	16/04/2013
- FUNDEB 60%	R\$ 23.133,32	17/04/2013
- SNA	R\$ 10,00	17/04/2013
- SNA	R\$ 20,51	19/04/2013
- FUNDO ESPECIAL	R\$ 7.343,98	19/04/2013
- ITR	R\$ 401,01	19/04/2013
- PSF - PMAQ	R\$ 5.100,00	19/04/2013
- PSF - PMAQ	R\$ 5.100,00	19/04/2013
- AIH - AIS	R\$ 3.857,52	19/04/2013
- FUNDEB 60%	R\$ 2.108,78	19/04/2013
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R\$ 47.937,56	19/04/2013

Atalaia- PR, em 19 de Abril de 2013.

[Assinatura]

Nova Esperança, Domingo,
21 de Abril de 2013.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 76731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 600 - Telefax: 44 - 466-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2013

Empresa: MILTON GALVÃO DE FRANÇA - ME
CNPJ: 12.823.778/0001-80

Endereço: Rua Dr. Romário Martins, 344 - Centro - Cruzeiro do Sul - Estado do Pará
Objeto: execução de serviços emergenciais de combate a proliferação do Aedes Aegypti em troncos de árvores, limpeza de bueiros e das calhas existentes em prédios públicos.
Valor total: R\$ 8.000,00

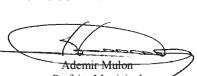
Cruzeiro do Sul - PR 19 de Abril de 2013.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de capinação; corte, poda e destoca de árvores; pintura de meio-fio; limpeza de boca-de-lobo, logradouros públicos e outros, de forma fracionada, até 31.12.2013

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:
DIA: 06/05/2013
HORA: 09:00
REUNÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
DIA: 06/05/2013
HORA: 09:00
MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, DE FORME PRESENCIAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H ÀS 12:00H E DAS 13:00H ÀS 16:00H, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUIZEIRO DO SUL-PR.



DECRETO Nº 457/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município, visando aquisição de caminhão basculante.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei 122/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), e o valor de R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais) por cancelamento de dotações do exercício vigente.

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	valor
11	Agricultura e Meio Ambiente		
11.001	Divisão de Ag. E Meio Ambiente		
11.001.20.601.0014.2064	MANUTENÇÃO DE TRATORES E HORAS MAQ SETOR AGRICOLA		
4.4.90.52.00.00	Obras e Instalações	31773	146.250,00
TOTAL			146.250,00

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º. Parágrafo primeiro desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação do referido Convênio.

Rubrica	Especificação	Fonte	valor
2.471.03.03.00.00	Transferências de recursos do convênio aquisição caminhão basculante	31773	146.250,00
TOTAL			146.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 19 de abril de 2013.



Decreto Nº 458/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional por cancelamento de dotação no município, visando aquisição de caminhão basculante.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 122/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais) por cancelamento de dotações do exercício vigente.

Parágrafo Primeiro - As Despesas decorrentes do presente Crédito Adicional correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	valor
11	Agricultura e Meio Ambiente		
11.001	Divisão de Ag. E Meio Ambiente		
11.001.20.601.0014.2064	MANUTENÇÃO DE TRATORES E HORAS MAQ SETOR AGRICOLA		
4.4.90.52.00.00	Obras e Instalações	01000	16.750,00
TOTAL			16.750,00

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do Art. 1º, fica cancelada a seguinte dotação:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	valor
06	Departamento de Obras e Serv. Urbanos		
06.001	Divisão do Serv. Utilidade Pública		
6.001.15.452.0005.2.028	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	01000	16.750,00
TOTAL			16.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 19 de abril de 2013.



Decreto Nº 462/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município, visando aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, e abertura de superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 122/2013, DECRETA:

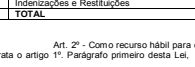
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 422.840,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), para aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, alterando LDO e PPA, e o valor de R\$ 1.076.597,08 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) para abertura de crédito com superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro - As Despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	valor
06	Departamento de Obras e Serv. Urbanos		
06.001	Divisão do Serv. Utilidade Pública		
6.001.15.452.0005.2.028	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	01000	16.750,00
TOTAL			16.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 19 de abril de 2013.



Decreto Nº 463/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município, visando aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, e abertura de superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 122/2013, DECRETA:

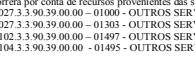
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 422.840,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), para aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, alterando LDO e PPA, e o valor de R\$ 1.076.597,08 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) para abertura de crédito com superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro - As Despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	valor
06	Departamento de Obras e Serv. Urbanos		
06.001	Divisão do Serv. Utilidade Pública		
6.001.15.452.0005.2.028	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	01000	16.750,00
TOTAL			16.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 19 de abril de 2013.



Decreto Nº 464/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município, visando aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, e abertura de superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 122/2013, DECRETA:

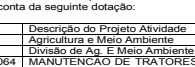
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 422.840,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), para aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, alterando LDO e PPA, e o valor de R\$ 1.076.597,08 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) para abertura de crédito com superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro - As Despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	valor
06	Departamento de Obras e Serv. Urbanos		
06.001	Divisão do Serv. Utilidade Pública		
6.001.15.452.0005.2.028	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	01000	16.750,00
TOTAL			16.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 19 de abril de 2013.



Decreto Nº 465/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município, visando aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, e abertura de superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 122/2013, DECRETA:

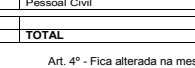
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 422.840,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), para aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, alterando LDO e PPA, e o valor de R\$ 1.076.597,08 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) para abertura de crédito com superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro - As Despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	valor
06	Departamento de Obras e Serv. Urbanos		
06.001	Divisão do Serv. Utilidade Pública		
6.001.15.452.0005.2.028	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	01000	16.750,00
TOTAL			16.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 19 de abril de 2013.



Decreto Nº 466/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município, visando aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, e abertura de superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 122/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 422.840,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), para aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, alterando LDO e PPA, e o valor de R\$ 1.076.597,08 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) para abertura de crédito com superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro - As Despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	valor
06	Departamento de Obras e Serv. Urbanos		
06.001	Divisão do Serv. Utilidade Pública		
6.001.15.452.0005.2.028	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	01000	16.750,00
TOTAL			16.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 19 de abril de 2013.

Decreto Nº 467/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município, visando aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, e abertura de superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 122/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 422.840,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), para aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, alterando LDO e PPA, e o valor de R\$ 1.076.597,08 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) para abertura de crédito com superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro - As Despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	valor
06	Departamento de Obras e Serv. Urbanos		
06.001	Divisão do Serv. Utilidade Pública		
6.001.15.452.0005.2.028	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	01000	16.750,00
TOTAL			16.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 19 de abril de 2013.

Decreto Nº 468/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município, visando aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, e abertura de superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 122/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 422.840,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), para aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, alterando LDO e PPA, e o valor de R\$ 1.076.597,08 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) para abertura de crédito com superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro - As Despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	valor
06	Departamento de Obras e Serv. Urbanos		
06.001	Divisão do Serv. Utilidade Pública		
6.001.15.452.0005.2.028	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	01000	16.750,00
TOTAL			16.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 19 de abril de 2013.

Decreto Nº 469/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município, visando aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, e abertura de superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 122/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 422.840,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), para aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, alterando LDO e PPA, e o valor de R\$ 1.076.597,08 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) para abertura de crédito com superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro - As Despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	valor
06	Departamento de Obras e Serv. Urbanos		
06.001	Divisão do Serv. Utilidade Pública		
6.001.15.452.0005.2.028	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	01000	16.750,00
TOTAL			16.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 19 de abril de 2013.

Decreto Nº 470/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município, visando aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, e abertura de superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 122/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 422.840,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), para aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, alterando LDO e PPA, e o valor de R\$ 1.076.597,08 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) para abertura de crédito com superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro - As Despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	valor
06	Departamento de Obras e Serv. Urbanos		
06.001	Divisão do Serv. Utilidade Pública		
6.001.15.452.0005.2.028	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	01000	16.750,00
TOTAL			16.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 19 de abril de 2013.

Decreto Nº 471/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município, visando aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, e abertura de superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 122/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 422.840,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), para aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, alterando LDO e PPA, e o valor de R\$ 1.076.597,08 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) para abertura de crédito com superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro - As Despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	valor
06	Departamento de Obras e Serv. Urbanos		
06.001	Divisão do Serv. Utilidade Pública		
6.001.15.452.0005.2.028	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	01000	16.750,00
TOTAL			16.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 19 de abril de 2013.

Decreto Nº 472/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município, visando aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, e abertura de superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 122/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 422.840,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), para aquisição de 2 ônibus para transporte escolar, alterando LDO e PPA, e o valor de R\$ 1.076.597,08 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) para abertura de crédito com superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro - As Despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, correrão à conta da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (041) 243.1157
CNPJ: 06.726.649/0001-34
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 21/2013 no Departamento de Licitação, sita à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de conserto do veículo Caminhão Ford, cargo, Modelo 2429, ano 2012, compreendendo os serviços e novas especificações no Edital, inclusive suas alterações, notadamente o Anexo I, que visa a o termo de referência. O Edital de Pregão Presencial nº 21/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.862-91 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações Subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 03 de maio de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 19 de abril de 2013.

WELBER ROBERTO MINILI

Pregeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, através de seu pregoeiro, informa que houve alteração no edital de Licitação Pregão Presencial nº 19/2013, cujo objeto é a **Locação e Manutenção de Software para renovação da Secretaria Municipal de Saúde, mais especificadamente no Anexo I, que veicula o termo de referência, acrescentando-se algumas especificações no objeto a ser contratado**. Diante disso, a sessão pública foi prorrogada para o dia 02 de maio de 2013, abrindo-se, assim, nos termos do item 08 (oit) dos atos que entra a presente publicação e a data de abertura dos envelopes, conforme preceito o art. 21, e 45 da Lei nº 8.666/93. O Edital de Pregão Presencial nº 19/2013 completo, com as devidas alterações encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.862-91 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações Subsequentes. Novo Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 02 de maio de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 15 de Abril de 2013.

WELBER ROBERTO MINILI

Pregeiro

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E AUTO POSTO POPULAR II
OBJETO: alteração no preço registrado em Ata, para aquisição de combustíveis, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Preço Registrado	Preço Revisado	Percentual de reajuste
70	01 Diesel	R\$ 2,17	R\$ 2,28	5,06%

ALTERAÇÃO: Por este Termo Aditivo, a Tabela de Preços Registrados constante do subitem 2.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 02/2013 passa a ter a redação constante da cláusula primeira deste instrumento.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 02/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: a presente alteração fica vinculada à vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2013, tendo início a partir de sua assinatura.
DATA: 01 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefex (41) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Avenida Antonio Veiga Martins n° 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n.º 510.688 e CPF nº 558.350.749/72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, n° 10, Inajá – Paraná.

CONTRATADA: AMARILDO APARECIDO PERES – ME, CNPJ 18.981.427/0001-40, com sede na Avenida Antônio Henrique Philippi, 94 – Centro – Inajá – Paraná.

OBJETO – Contratação de empresa para possível AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, destinado ao atendimento do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Centro de Educação Infantil Antonio Montoni da Silva, Escola Municipal Dr. Narbal Orestes May – Ensino fundamental, Hospital Municipal Espírito Santo, Unidade Básica de Saúde, Programa Saúde da Família - PSF, e Administração Municipal de Inajá, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na Licitação de Pregão Presencial nº 004/2013, que integram este instrumento.

VALOR: R\$ 137.901,60 (Cento e trinta e sete mil novecentos e um reais e sessenta centavos)

FORO: Comarca de Paranaçity, Estado do Paraná.

Inajá, 04 de março de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES AMARILDO APARECIDO PERES – ME
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Avenida Antonio Veiga Martins n° 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n.º 510.688 e CPF nº 558.350.749/72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, n° 10, Inajá – Paraná.

OBJETO – Contratação de empresa para possível AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, destinado ao atendimento do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Centro de Educação Infantil Antonio Montoni da Silva, Escola Municipal Dr. Narbal Orestes May – Ensino fundamental, Hospital Municipal Espírito Santo, Unidade Básica de Saúde, Programa Saúde da Família - PSF, e Administração Municipal de Inajá, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na Licitação de Pregão Presencial nº 004/2013, que integram este instrumento.

VALOR: R\$ 102.777,35 (Cento e dois mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Paranaçity, Estado do Paraná.

Inajá, 04 de março de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Avenida Antonio Veiga Martins n° 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n.º 510.688 e CPF nº 558.350.749/72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, n° 10, Inajá – Paraná.

CONTRATADA: APARECIDA DONIZETE FERRARI – EPP, CNPJ 01.931.785/0001-89, com sede na Av. Antonio Henrique Philippi, 89 – Inajá – Paraná.

OBJETO – Contratação de empresa para possível AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, destinado ao atendimento do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Centro de Educação Infantil Antonio Montoni da Silva, Escola Municipal Dr. Narbal Orestes May – Ensino fundamental, Hospital Municipal Espírito Santo, Unidade Básica de Saúde, Programa Saúde da Família - PSF, e Administração Municipal de Inajá, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na Licitação de Pregão Presencial nº 004/2013, que integram este instrumento.

VALOR: R\$ 63.546,00 (Sessenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Paranaçity, Estado do Paraná.

Inajá, 04 de março de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES APARECIDA DONIZETE FERRARI – EPP
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

PREGÃO N.º 004/2013 – PMI – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2013 – PMI.

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ.

CONTRATADA: EDSON APARECIDO DOS SANTOS – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABARAO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Centro de Educação Infantil de Inajá, Escola Municipal Dr. Narbal Orestes May – Ensino fundamental, Hospital Municipal Espírito Santo, Unidade Básica de Saúde, Programa Saúde da Família - PSF e Administração Municipal.

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. Nº 1.510.688 e, CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

CONTRATADA:EDSON APARECIDO DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.321.230/0001-53, com sede na Av. Antônio Henrique Philippi, 132 – Centro nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo Sr. Edson Aparecido dos Santos/RG 8.281.597-0, CPF 025.741.479-36, Sócio Proprietário da Empresa, afirmou: nos termos do Decreto Municipal nº 003/2010, Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas;

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITANTE: EDSON APARECIDO DOS SANTOS – ME

Item	Quant	Produto	V. Unit.	V. Total
75	1000	Pão Caravelo - Unidade	4,50	4.500,00
76	8000	Pão Francês - Unidade	0,32	26.400,00
77	1200	Pão Doce - Unidade	0,45	5.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA – de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO N.º 004/2013 e PROCESSO N.º 012/2013, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará a contratado o valor de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), valor conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A verificação da entrega desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contrato.

Parágrafo Único – A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final o dia 04/03/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.

§ 1.º – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§ 2.º – Vigorará o presente contrato até o dia 04 de março de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES – Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniências de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de alta econômica extraordinária e extraordinária, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

§ 1.º – São obrigações da contratada:

A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torna impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuem o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

§ 2.º – Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO – A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor (es) competente (s) o (s) qual (is) poderá (ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial a contratada, a qual submeter-se-á a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Único – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual poderá ser:

1 – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

c) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

d) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

e) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

f) Dissolução da sociedade da contratada;

g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

h) Ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas a execução do contrato;

i) Amigável por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Único – As multas legais e a previstas neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município “O REGIONAL”, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1.º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Paranaçity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante deste contrato, independente da transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as disposições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Inajá, 04 de março 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDSON APARECIDO DOS SANTOS – ME
ALCIDES ELIAS FERNANDES EDSON APARECIDO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

RINALDO ORLAUTO MAROLLI

PREGÃO N.º 004/2013 – PMI – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2013 – PMI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ.

CONTRATADA: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABARAO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Centro de Educação Infantil de Inajá, Escola Municipal Dr. Narbal Orestes May – Ensino fundamental, Hospital Municipal Espírito Santo, Unidade Básica de Saúde, Programa Saúde da Família - PSF e Administração Municipal.

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. Nº 1.510.688 e, CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

CONTRATADA:COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 75.458.455/0001-54, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, s/nº – neste cidade de Inajá – Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. Nº 1.510.688 e, CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. Nº 1.510.688 e, CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

CONTRATADA:COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 75.458.455/0001-54, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, s/nº – neste cidade de Inajá – Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. Nº 1.510.688 e, CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. Nº 1.510.688 e, CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. Nº 1.510.688 e, CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. Nº 1.510.688 e, CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. Nº 1.510.688 e, CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. Nº 1.510.688 e, CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. Nº 1.510.688 e, CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. Nº 1.510.688 e, CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. Nº 1.510.688 e, CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. Nº 1.510.688 e, CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. Nº 1.510.688 e, CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a

Nova Esperança, Domingo,
21 de Abril de 2013.



Prefeitura Municipal de Itaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*)44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 176.070.356/0001-03

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2013 – EMPREGO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime CLT, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, conforme abaixo discriminado:

1. NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - VAGAS - VENCIMENTOS - TAXA INSCRIÇÃO - REQUISITOS

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Requisitos Mínimos
Médico - PSF	40	01	12.000,00	100,00	Curso Superior em Medicina e registro no conselho

2. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições ficarão abertas: Entre as 09h00min. do dia 22 de abril até às 23h59min. do dia 02 de maio de 2013, através do endereço eletrônico (www.klconcursos.com.br).
- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klconcursos.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
- 2.2.2. O boleto bancário, com vencimento para o dia 03/05/2013, disponível no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
- 2.2.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.2.4. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas;
- 2.2.5. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- 2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer;
- 2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição;
- 2.2.9. O pagamento referente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e/ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação;
- 2.2.10. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição;
- 2.2.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;
- 2.2.12. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas;
- 2.2.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 2.2.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo;
- 2.2.15. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado;
- 2.2.16. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;
- 2.3 - O candidato classificado no concurso público ao que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos;
- 2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- 2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse;
- 2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliada pela junta médica do Município;
- 2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item I deste edital;
- 2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;
- 2.3.9. Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública;
- 2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

- As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadores.
- 3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso;
- 3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concorrentes, com estrita observância da ordem classificatória;
- 3.1.3 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;
- 3.1.4 - As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial;
- 3.1.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico;
- 3.1.6 - As deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. As deficientes auditivas deverão levar, nesse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24;
- 3.1.7 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;
- 3.1.8 - O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso de recurso de recurso;
- 3.1.9 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- O Concurso Público será exclusivamente de provas;
- 4.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;
- 4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
 - Idêntia de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte;
- 4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital;
- 4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;
- 4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova;
- 4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso;
- 4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova;
- 4.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, fiscais, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso;
- 4.1.9 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;
- 4.1.10 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
- 4.1.11 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital;
- 4.1.12 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.13 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.14 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.15 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.16 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.17 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.18 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.19 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.20 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.21 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.22 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.23 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.24 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.25 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.26 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.27 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.28 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.29 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.30 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.31 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.32 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.33 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.34 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.35 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.36 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.37 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.38 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.39 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.40 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.41 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.42 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.43 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.44 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.45 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.46 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.47 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.48 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.49 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.50 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.51 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.52 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.53 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.54 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.55 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.56 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.57 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.58 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.59 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.60 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.61 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.62 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.63 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.64 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.65 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.66 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.67 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.68 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.69 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.70 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.71 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.72 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.73 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.74 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.75 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.76 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.77 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.78 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.79 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.80 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.81 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.82 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.83 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.84 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.85 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.86 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.87 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.88 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.89 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.90 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.91 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.92 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.93 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.94 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.95 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.96 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.97 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.98 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.99 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
- 4.1.100 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;

5. HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 - Será divulgado no dia 08/05/2013 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Itaguaçu e na página da empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (www.klconcursos.com.br). É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

- 6.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 questões, sendo 10 de conhecimentos específicos, 06 de língua portuguesa e 04 de informática, de acordo com o conteúdo da prova, sendo que cada questão valerá 5,00 pontos. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DAS NORMAS

- 7.1 - As provas para o emprego de que trata este Edital será aplicada no dia 12 de maio de 2013, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do edital de homologação das inscrições;
- 7.2 - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas;
- 7.3 - Em caso de necessidade de armaramentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança;
- 7.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários;
- 7.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
 - a) - Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
 - b) - Tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - c) - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio;

9. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

- 9.1 - O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia 13/05/2013, a partir das 13h00min., através de edital afixado na Prefeitura Municipal de Itaguaçu, publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e disponibilizado na página da empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (www.klconcursos.com.br).

10. DOS RECURSOS

- 10.1 - O candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de dois (02) dias úteis contados da data de divulgação, respectivamente, dos seguintes editais:
 - a) Da homologação das inscrições;
 - b) Da divulgação dos Gabaritos, referente a formulação das questões;
 - c) Do resultado final do concurso;
 - d) Do recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
 - a) Argumentação lógica e consistente;
 - b) Capa constando o nome e a assinatura do candidato;
 - c) Ser entregue em duas vias originais, datilografadas ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
 - d) O recurso deverá ser individual e único por questão, com indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações, páginas de livros, autores, edições e editoriais, juntando-se cópias comprobatórias;
 - e) 10.1.2 - Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos;
 - f) 10.1.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou Internet;
 - g) 10.1.4 - O pedido de recurso será encaminhado à Comissão Especial de Concurso e protocolado na Prefeitura Municipal de Itaguaçu, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira;
 - h) 10.1.5 - Recebido o pedido de recurso, a Comissão Especial do Concurso encaminhará para a empresa dando-se ciência da referida decisão ao interessado, no prazo máximo de (7) sete dias úteis;
 - i) 10.1.6 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
 - j) 10.1.7 - Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório, sendo que todas as questões valerão 5,00 (cinco) pontos cada e serão compostas por 05 (cinco) alternativas de resposta;
- 11.1.1 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos;

JORNAL REGIONAL SEMANAL

11.1.2 - O candidato que não auferir a nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11.1.3 - A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

11.1.4 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1 - O resultado das provas objetivas será divulgado até o dia 17/05/2013, a partir das 13h00min., através de edital afixado na Prefeitura Municipal de Itaguaçu, publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e disponibilizado na página da empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (www.klconcursos.com.br).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente;
- 13.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;
- 13.3 - O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso;
- 13.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas;
- 13.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final;
- 13.6 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração;
- 13.7 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração;
- 13.8 - Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos;
- 13.9 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura do Município de Itaguaçu, através da Comissão Especial de Concurso;
- 13.10 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguaçu - PR, 19 de abril de 2013.

Jairo Augusto Parron
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e emprego - numeral: tipos e emprego - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

INFORMÁTICA: MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003: MS-Word 2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2003: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MSPowerPoint 2003: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, bolões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas, SUS, Conhecimento sobre Política Nacional de Atenção às Urgências, Regulação Médica das Urgências Conforme Portaria GM 2048, Ética Médica e Legislação Profissional, Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clínica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenções nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo nº 66 da Lei do Plano Diretor Municipal;

CONVOCA todos os membros que compõem o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – CDM para participarem dia 30 de Abril de 2013 (terça-feira) às 9:00 Horas na sala de reunião da Prefeitura Municipal, DA REUNIÃO DE TRABALHO PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM E NOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS MUNICIPAL (PPA, LDO e LOA) objetivando a adequação de Projeto de Construção do Prédio da Prefeitura Municipal.

Itaguaçu, 19 de Abril de 2013.

Jairo Augusto Parron
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADEQUAÇÃO DE PROJETOS NO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS MUNICIPAIS (PPA, LDO e LOA);

Em atendimento ao Art. 67 e Parágrafo Único da LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL a Prefeitura Municipal de Itaguaçu através do Conselho de Desenvolvimento Municipal – PDM, convida toda a população de Itaguaçu para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no próximo dia 07 de Maio de 2013, às 9:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, para DISCUSSÃO DA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS NO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS MUNICIPAIS (PPA, LDO e LOA).

Itaguaçu, 19 de Abril de 2013.

Jairo Augusto Parron
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 0053/2013.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Fica constituída a Comissão para Análise de Isenção e Remissão de Tributos Municipais, conforme os artigos 97/98/99/100 da seção II da Lei Municipal nº 0839/2008 de 02 de Dezembro de 2008 - Código Tributário Municipal, composta pelos seguintes membros:

Indicados pelo Executivo Municipal

Elizabeth Martins Abelha e Fúccio
Hermes Bernardes da Silva
Cristiani Andréia Oliveira
Hilda Felipe Ortolani

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de

Abril de 2013.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323-3033
CNPJ 76.976.329/0001-03 - colorado@coloradopar.gov.br
coloradopar.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 050/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 10 de Maio de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados da Entidade municipal**, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço global.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 21 de Abril de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 19 de Abril de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 047/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LITROS DE LEITE PARA ABASTECIMENTO DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

VENCEDOR: LATÍCÍNIO FLORIDA LTDA.

CNPJ: 05.089.054/0001-99

VALOR: R\$ 5.886,90 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 31/12/2013